

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 1 / 062

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

Agenda de obrigações do mês de Agosto.....02

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	03
Prefeitura Municipal de Barracão	05
Prefeitura Municipal de Chopinzinho.....	39
Prefeitura Municipal de Clevelândia.....	42
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares.....	43
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu	48
Prefeitura Municipal de Manguaçu.....	49
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	50
Prefeitura Municipal de Palmas.....	51
Prefeitura Municipal de Pranchita.....	57
Prefeitura Municipal de São João.....	58
Prefeitura Municipal de São Jorge do Oeste.....	60

Associações

ARSS-PR.....	62
--------------	----

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 2 / 062

AGENDA DE OBRIGAÇÕES DO MÊS DE AGOSTO

Data	Obrigação	Aplicação	Até 50 Mil Habitantes	Mais de 50 Mil Habitantes
07/08/2019	Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
20/08/2019	Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X
31/08/2019	Fechamento do SIM-AM de julho de 2019	Executivo, Legislativo, entidades da Administração Direta e Indireta, Consórcios, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações públicas de direito privado	X	X

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 230/2022

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º—AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora Joira Smaniotto—matrícula nº 632, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022020.1.00213/22-7 o período abaixo relacionado para fins de concessão de aposentadoria.

01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 18 anos, 05 meses e 00 dias.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de agosto de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod394981

PORTARIA Nº 231/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 115 da Lei nº 1807/2018, aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Mat.	Período Aquisitivo	Período Gozo
Claudio Vieira Tavares	2025	10/03/2015 a 18/02/2022	09/08/2022 a 06/11/2022
Ledi Jussara Freire da Rosa	928	20/03/2015 a 20/01/2022	03/08/2022 a 31/10/2022
Luana Vanessa Paini Tavares	1884	02/05/2013 a 29/11/2018	10/08/2022 a 07/11/2022

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de agosto de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod394982

PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora SUELEN CRISTINA VIEIRA VELHO GREGOL matrícula nº 1988, a contar de 01 de agosto de 2022 a 27 de janeiro de 2023, conforme prevê o artigo 101 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 02 de agosto de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registra-se e Publica-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod394983

PORTARIA Nº 233/2022

NOMEIA o cidadão sob Regime Jurídico Único Estatutário-Leis nº 1807/18, nº 1858/19. O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE

Art. 1º—NOMEAR, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o cidadão aprovado e classificado em Concurso Público realizado na conformidade do Edital nº 01/2019 e Homologado pelo Edital nº 05/2019, de acordo com as Leis Municipais nº 1807/2018, nº 1858/2019, a partir de 04 de agosto de 2022, com início do Estágio Probatório nesta mesma data, conforme abaixo relacionado:

CARGO: OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA

SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	TABELA	CPF	C.H.S
GILMAR JOSÉ BUGALHO	NFI	01	175	025.***.***-17	40

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para produzir os efeitos a partir de 04/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de agosto de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod394984

PORTARIA Nº 234/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a interrupção do gozo de licença-prêmio da servidora através da Portaria nº 248/2021; RESOLVE

Art. 1º—CONCEDER os dias restantes de licença prêmio a servidora Rosangela da Silva Guimarães Matrícula nº 1998 de acordo com o Art. 2º da Portaria nº 248/2021, conforme o período abaixo relacionado:

Período Aquisitivo	Período Gozo
10/03/2015 a 29/03/2020	08/08/2022 a 26/08/2022

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 03 de agosto de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO - Registre-se e Publique-se:

Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod394985

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022 - PROCESSO Nº 148/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 09h00 horas do dia 23 de Agosto de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de patins, graxa líquida e kit de rolamento para utilização no curso de patinação artística oferecido pela secretária da cultura do Município de Ampére.

. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. e no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
ampere.pr.gov.br - Ampére-PR, 04 de Agosto de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod394979

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 - PROCESSO Nº 149/2022

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 14h00 horas do dia 23 de Agosto de 2022, licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte objeto: Aquisição de telhas em fibrocimento ondulado, cumeira e parafusos. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. e no endereço eletrônico: www.compras.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado. Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.
Ampére-PR, 04 de Agosto de 2022.

DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod394980

Contrato nº 159/2022

Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.472.278/0001-64 - Valor: R\$ 17.270,00 (dezesete mil duzentos e setenta reais)

Vigência: Início: 01/08/2022 Término: 01/08/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, injetáveis e soluções, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Contrato nº 160/2022

Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.724.582/000173. - Valor: R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) - Vigência: Início: 01/08/2022 Término: 01/08/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, injetáveis e soluções, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Contrato nº 164/2022

Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.

Contratada: CONTRATADA: A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.140.640/0001-70

Valor: R\$ 32.790,33 (trinta e dois mil setecentos e noventa reais e trinta e três centavos)
Vigência: Início: 01/08/2022 Término: 01/08/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, injetáveis e soluções, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Contrato nº 163/2022

Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98 - Valor: R\$ 1.195,96 (um mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) - Vigência: Início: 01/08/2022 Término: 01/08/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, injetáveis e soluções, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Contrato nº 165/2022

Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: A. G. KIENEN E CIA LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.225.947/0001-65 - Valor: R\$ 27.234,70 (vinte e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) - Vigência: Início: 01/08/2022 Término: 01/08/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, injetáveis e soluções, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Contrato nº 168/2022

Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/003-32 - Valor: R\$ 638,00 (seiscentos e trinta e oito reais) - Vigência: Início: 01/08/2022 Término: 20/08/2023
Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, injetáveis e soluções, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Contrato nº 169/2022

Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.869.890/0001-26
Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: Início: 01/08/2022 Término: 01/08/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, injetáveis e soluções, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Contrato nº 171/2022

Pregão Eletrônico nº 64/2022 - Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ nº 77.817.054/0001-79.
Contratada: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES-EIRELI, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/000-61.
Valor: R\$ 1.624,92 (um mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)
Vigência: Início: 01/08/2022 Término: 01/08/2023 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 64/2022
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamento, injetáveis e soluções, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
DISNEI LUQUINI - Prefeito - Ampére-Paraná.

Cod394986

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 5 / 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022

PROCESSO Nº 102/2022 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: CAMILA FERNANDA PICOLLO & CIA LTDA vencedora dos Lotes nº 01. Barracão/PR, 04 de agosto de 2022

JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod394948

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 84/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de divisórias e mão de obra especializada necessária para manutenção e melhoria dos prédios públicos pertencentes a esta Municipalidade. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

CONTRATO: Nº 205/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA

VALOR: R\$. 81.933,00 (oitenta e um mil com novecentos e trinta e três reais).

CONTRATO: Nº 206/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: EVERTON TOME BAUMGARDT ME

VALOR: R\$. 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Cod394968

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 80/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. OBJETO: Aquisição de equipamentos (Tablet) para as unidades de atenção primária do programa de qualificação da atenção primária a Saúde, conforme resolução 1.070/2021. VIGÊNCIA: Seis meses

CONTRATO: Nº 207/2022

CONTRATADA: MARLI APARECIDA ALBERTI-ME

VALOR: R\$ 40.737,50 (quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais com cinquenta centavos).

Cod394987

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO: Nº 22/2018 - CONTRATO: Nº 161/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: JAKYMIU & SILVA LTDA ME

OBJETO/VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do aditivo de R\$ 271.226,88 (duzentos e setenta e um mil com duzentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos).

Cod394992

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 87/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas multifuncional copiadora/ impressora, monocromática e colorida com frente e verso automática, para manutenção das Secretárias do Município de Barracão/PR. VIGÊNCIA: Doze meses

CONTRATO: Nº 208/2022

CONTRATADA: MAXCOPY – EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA ME

VALOR: R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Cod394993

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 05/2021 - CONTRATO: Nº 126/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: OLIVAL SERGIO TRELLES ME

OBJETO: Fica incluído ao contrato o valor de R\$ 46.737,60 (quarenta e seis mil com setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Cod394998

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021 - CONTRATO: Nº 150/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.

CONTRATADA: JANDIR CARVALHO PINTO ME

VIGENCIA: Fica prorrogado a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, vigorando até 19 de agosto de 2022.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor do presente termo aditivo R\$ 32.899,00 (trinta e dois mil com oitocentos e noventa e nove reais).

Cod395001

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 85/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR. OBJETO: Aquisição de pneus novos para manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município de Barracão/PR. VIGENCIA: Doze meses

CONTRATO: Nº 209/2022

CONTRATADA: ZEUS COMERCIAL EIRELI

VALOR: R\$ 171.144,90 (cento e setenta e um mil, cento e quarenta e quatro reais com noventa centavos)

Cod395018

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 6 / 062

DECRETO Nº 135/2022, de 7 de Julho de 2022.

Remanejamento de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2315/2021, de 8 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 981.732,87, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
08.001.4.121.15.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$27.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	27.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$180.000,00
00101.100101.02.01.00.0Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	180.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.7.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas	20.000,00
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.002 - DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.11.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	20.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.7.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$61.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas	61.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.302.7.2021-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$6.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas	6.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.7.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$255.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas	255.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.002 - ENSINO INFANTIL	
11.002.12.365.4.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	5.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.006 - SANEAMENTO	
07.006.17.511.8.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2037-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$11.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	11.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Raquells. Emissão: 04/08/2022, às 14:29:55. Protocolo: 59e71412-2416-46be-bbb8-77d65ac7bc40

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 7 / 062



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01
Município: BARRAÇÃO

Página : 2 / 6

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.002 - ENSINO INFANTIL	
11.002.12.365.4.2042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.001.26.782.19.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	30.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.306.4.2036-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$50.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	50.000,00
09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA	
09.001 - DIVISÃO DE COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO	
09.001.20.606.3.2031-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$2.678,94
00877.101005.03.99.01.0(SF) - Termo de Convênio 463/2021 - SEAB - Plano Paraná Mais Cidades II	2.678,94
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.7.2022-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$66.396,09
00494.100494.09.02.05.2(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.396,09
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.7.2022-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$2.007,84
00494.100494.09.02.05.2(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.007,84
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.4.122.1.2003-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.001.26.782.19.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	3.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.7.2020-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$22.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas	22.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.7.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$16.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício de Poder de Polícia	16.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2037-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$10.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	5.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Raquelis. Emissão: 04/08/2022, às 14:29:55. Protocolo: 59e71412-2416-46be-bbb8-77d65ac7bc40

DIOEMS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Barracão

ICP

Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.



3299176983

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 8 / 062



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01
Município: BARRAÇÃO

Página : 3 / 6

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$17.000,00
00102.100102.02.01.00.0Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	17.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.001.26.782.19.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	10.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2039-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$80.000,00
00102.100102.02.01.00.0Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	80.000,00
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.001.8.244.11.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00
00941.100941.09.06.06.2Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.000,00
08.000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
08.001 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
08.001.4.121.15.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	3.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.001.27.813.6.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$12.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	12.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.7.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$7.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício de Poder de Polícia	7.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.004 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
04.004.15.452.10.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.001.26.782.19.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	15.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	20.000,00
03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.009 - DIVISÃO DE COMPRAS	
03.009.4.122.1.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$17.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	17.000,00
02.000 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.123.1.2002-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.650,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício de Poder de Polícia	1.650,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Raquells. Emissão: 04/08/2022, às 14:29:55. Protocolo: 59e71412-2416-46be-bbb8-77d65ac7bc40

DIOEMS

Diário Oficial Eletrônico do Município de Barracão

ICP

Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON

OBSERVATÓRIO NACIONAL

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3299176983

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 9 / 062



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01
Município: BARRAÇÃO

Página : 4 / 6

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.001.4.122.1.2003-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$3.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$27.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

27.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$180.000,00

00101.100101.02.01.00.0Fundeb 70% / Fundeb mínimo 70% - Inciso XI do art. 212-A da CF

180.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas

20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$20.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

20.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$61.000,00

00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas

61.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$6.000,00

00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas

6.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$255.000,00

00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas

255.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$5.000,00

00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação

5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$10.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$11.000,00

00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação

11.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$5.000,00

00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação

5.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

30.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$50.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

50.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$2.678,94

00877.101005.03.99.01.0(SF) - Termo de Convênio 463/2021 - SEAB - Plano Paraná Mais Cidades II

2.678,94

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$66.396,09

00494.100494.09.02.05.2(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

66.396,09

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

R\$2.007,84

00494.100494.09.02.05.2(SF) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.007,84

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.001.4.122.1.2003-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

R\$5.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

3.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

2.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$3.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários

3.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$22.000,00

00303.100303.01.02.00.0Saude-Receitas Vinculadas

22.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Raquells. Emissão: 04/08/2022, às 14:29:55. Protocolo: 59e71412-2416-46be-bbb8-77d65ac7bc40

DIOEMS
Diário Oficial Eletrônico do Município de Barracão

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

3299176983

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 10 / 062



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01
Município: BARRAÇÃO

Página : 5 / 6

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$16.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício de Poder de Polícia	16.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2037-3.3.90.33.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$10.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	5.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$17.000,00
00102.100102.02.01.00.00Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	17.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.001 - DIVISÃO DE MÁQUINAS PESADAS	
04.001.26.782.19.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$10.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$80.000,00
00102.100102.02.01.00.00Fundeb 30% / Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF	80.000,00
14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
14.001.8.244.11.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$15.000,00
00941.100941.09.06.06.2Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	3.000,00
13.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	
13.001 - INCENTIVO AO ESPORTE	
13.001.27.813.6.2048-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$12.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	2.750,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	3.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	4.250,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	2.000,00
07.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.7.2022-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R\$7.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício de Poder de Polícia	5.000,00
00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício de Poder de Polícia	2.000,00
04.000 - SECRETARIA DE OBRAS	
04.004 - DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
04.004.15.452.10.2014-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$5.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.000,00
00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários	15.000,00
11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
11.001.12.361.4.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00104.100104.01.01.00.025% s/demais impostos vinculados educação	20.000,00

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: Raquelis. Emissão: 04/08/2022, às 14:29:55. Protocolo: 59e71412-2416-46be-bbb8-77d65ac7bc40

DIOEMS

ICP
Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

3299176983

<http://dioems.com.br/>

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 11 / 062



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL BARRAÇÃO
C.N.P.J.: 75.666.131/0001-01
Município: BARRAÇÃO

Página : 6 / 6

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.009 - DIVISÃO DE COMPRAS

03.009.4.122.1.2011-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO R\$17.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 5.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 3.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 5.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 4.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.650,00

00510.100510.01.07.00.0Taxas - Exercício de Poder de Polícia 1.650,00

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

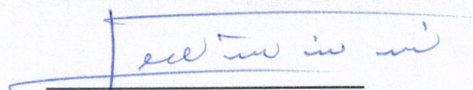
03.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

03.001.4.122.1.2003-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$3.000,00

00000.100000.01.07.00.0Recursos Ordinários 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Julho de 2022.



JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal

Cod395008

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2022

PROCESSO Nº 115/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE BARRACÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n.º 003/2021, de 18 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, suas alterações, com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e com o Decreto Municipal nº 134/2016, de 06 de junho de 2016, e subsidiariamente pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, torna pública a realização de licitação, **no dia 19 de agosto de 2022, as 09h00min (nove) horas**, no recinto da Prefeitura Municipal, no endereço supramencionado, na modalidade de **“PREGÃO PRESENCIAL”**, objetivando a **Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR**, nas condições fixadas no presente edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **“Menor Preço por Item”**.

1.2 - O recebimento dos Envelopes “A” contendo a proposta de preço dos interessados, e envelopes “B”, contendo a documentação de habilitação dos interessados dar-se-á até as 08h45min do dia 19 de agosto de 2022, no Setor de Protocolos, no endereço acima indicado.

1.3 - A abertura dos envelopes “A” e “B”, contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação dos interessados dar-se-á no mesmo local e mesmo horário retro estabelecido.

1.4 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

2 - OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR, conforme especificações, valores e quantidades constantes no **ANEXO I** e nos demais termos deste Edital.

2.2 - Os equipamentos e materiais, objeto da presente licitação, deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações, bem como prazos de garantia e o estado de conservação das embalagens.

2.3 - O prazo de garantia dos produtos será o apresentado pelos fabricantes e os casos omissos serão regidos pelo Código de Defesa do Consumidor Lei nº. 8.078/90.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



2.4 - Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto** da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 - As empresas participantes deste certame deverão apresentar juntamente à proposta de preços, **sob pena de desclassificação**, com a identificação da empresa proponente, do edital e do nº do item correspondente, **o prospecto/catálogo ou similar**, ilustrativo/descritivo contendo a descrição, modelo, especificação técnica, etc., **dos itens nº 10, 15, 29, 32, 41, 42 e 45**, permitindo a sua consistente avaliação.

3.3 - O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

NOTA 01: Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3o. Os benefícios referidos no *caput* deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**

NOTA 2: LOCAL: - Município de Barracão/PR.
REGIONALMENTE: - Consórcio Intermunicipal da Fronteira (CIF);

MUNICÍPIOS CIF: Barracão/PR e Bom Jesus do Sul/PR; Dioniso Cerqueira/SC.

NOTA 03: Para fins de aplicação do Art. 48 § 3o, a ordem de preferência será primeiro das empresas LOCAIS; não havendo empresas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sediadas no município de Barracão/PR, será dada a preferência às empresas sediadas REGIONALMENTE até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

3.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) - Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) - Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) - Estrangeiras que não funcionem no País;





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 36 44-1217
www.barracao.pr.gov.br

e) - Que estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante o INSS e o FGTS.

f) - Que mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista.

4 - CREDENCIAMENTO

4.1 - O representante da licitante, munido de documentos que o habilitem a participar deste processo licitatório, deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro antes do início da sessão pública.

4.2 - Cada empresa licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - A empresa licitante poderá ser representada na sessão pública de licitação por seus administradores, que deverão estar munidos de documento de identidade e do ato constitutivo da empresa (estatuto, contrato social ou alterações vigentes, declaração de firma individual, ou, ainda, do documento de eleição de seus administradores), devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, com indicação expressa dos poderes outorgados ao representante e a carta de credenciamento, conforme modelo **ANEXO III**.

4.4 - Caso a empresa não se faça representar por seus administradores, poderá ser representada por um procurador, que deverá apresentar conjuntamente os seguintes documentos:

- a) - Cédula de Identidade e CPF;
- b) - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório em nome da licitante, deverá ter firma reconhecida;
- c) - Ato constitutivo da empresa, conforme descrito no item 4.3 deste Edital.

4.5 - A ausência de representante, a falta de apresentação ou incorreção de quaisquer documentos de credenciamento não impedirá a participação da licitante no presente certame, impedirá, porém, a manifestação ou apresentação de lances verbais no momento oportuno.

4.6 - A não apresentação ou incorreção dos documentos para o credenciamento poderá ser suprida até a abertura da sessão pública.

4.7 - Para usufruírem dos privilégios estabelecidos pelas Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, no tocante à regularidade fiscal e ao direito de preferência, bem como, para comprovação de seu enquadramento, os representantes de Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar no Ato do Credenciamento, a Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo **ANEXO VI**, devidamente assinada e **ACOMPANHADA** pela Certidão Simplificada de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede do licitante.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

4.8 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um interessado.

4.9 - Os documentos mencionados nos itens anteriores deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão, ou ainda pela apresentação da publicação original em órgão de imprensa oficial, ou reconhecido firma em Cartório.

5 - APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 - No local e horário indicado no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos para habilitação, em envelopes distintos, fechados/lacrados, **devidamente protocolados**, contendo na parte externa e frontal, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2022
ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
E-MAIL/TELEFONE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO/PR
PREGÃO PRESENCIAL N.º 92/2022
ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
E-MAIL/TELEFONE:

6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O envelope/invólucro “A” deverá conter a Proposta de Preços que **DEVERÁ SER GERADA** a partir do programa, gerada a partir do programa Betha-Auto Cotação, e ser apresentada: na **forma eletrônica (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração**; e na **forma impressa e assinada pelo representante legal da proponente**, com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência em papel A4, encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas. Na proposta deverá constar:

- a) - Dados da empresa proponente (razão social, CNPJ, endereço, e-mail, telefone, etc) e do representante legal da empresa (nome, CPF e assinatura).
- b) - Indicação obrigatória do item, da marca, preço unitário com até **02 (duas)** casas decimais e valor total, em moeda corrente nacional.
- c) - Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo.
- d) - Local e data.
- e) - Prospecto/Catálogo ou similar, ilustrativo/descritivo contendo as especificações técnicas, de acordo com o estabelecido no **Item 3.2** do presente Edital.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

6.1.1 - A forma impressa a que se refere este artigo somente será emitida pelo Programa Betha-Auto Cotação, na **versão 2.0.26** (disponível para download no site do Município). Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.2 - A proponente poderá oferecer esclarecimentos ao pregoeiro por meio de carta, que anexará ao envelope de documentação ou ao de proposta.

6.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadram nas especificações exigidas, ou que ultrapassem o preço máximo constante no **ANEXO I**.

6.4 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

7.1 - Deverão estar inseridos no envelope/invólucro “B”, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto (as folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4):

7.1.1 - Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) - Cópia autenticada do registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) - Cópia autenticada do estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhados dos documentos comprobatórios da eleição de seus administradores.
- c) - Declaração do proponente de que não pesa contra si declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **ANEXO IV**.

7.1.2 - Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) - Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.
- c) - Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, do Estado da Licitante, na forma da lei.
- d) - Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- e) - Certificado de Regularidade Fiscal do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CND FGTS - CRF.
- f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais, do Município sede da empresa Licitante.
- g) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

h) - Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo ANEXO V.

7.2 - Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicado em órgão de imprensa oficial, ou ainda por autenticação direta na Divisão Licitações da Prefeitura de Barracão/PR, quando apresentados simultaneamente a cópia e o original.

7.2.1 - Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

7.3 - Será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o referido prazo não constar.

7.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

8.1 - As despesas da execução do presente processo licitatório, serão suportadas as dotações orçamentárias constantes no **ANEXO II**.

9 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações constantes do **ANEXO I** e demais condições definidas neste Edital.

9.2 - Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação, nos termos do artigo 48, da Lei Federal 8.666/93.

10 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

10.1 – Informações complementares aos interessados que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação, serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail **licitacao@barracao.pr.gov.br**, ou fone/fax (49) 3644-1215, informando o número da licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta, em horário normal de expediente.

10.2 - As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Gerente Geral - Sr. Jose Borsatto, no telefone nº (49) 3644-1215.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



11 - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1 - Os produtos licitados deverão ser entregues (**sem ônus de entrega**), de acordo com as solicitações do Município, e no endereço/local indicado.

11.2 - A entrega deverá ocorrer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data do pedido/solicitação.

11.3 - Os prazos de que tratam o **item 11.2** poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.4 - No caso de troca decorrente da garantia ou da entrega de produto indevido ou imperfeito, a contratada deverá obedecer ao prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da formal comunicação da irregularidade pela Administração Municipal.

11.5 - A contratada deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ou fora do prazo de validade.

11.6 - A empresa contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão do pagamento, salvo mediante prévia e expressa autorização do Município de Barracão/PR.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

12.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato, pela Administração Municipal, **em até 05 (cinco) dias úteis**.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

12.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tácita do direito de contratar da Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Contrato obedecerá à minuta ora anexa, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:

12.5.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

12.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

12.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

12.5.3 - Verificada qualquer infração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

12.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitador, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela falência da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fato(s) ou infração(ões) de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores a assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

12.6 - O Município de Barracão poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo e igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da lei nº 8.666./93.

13 - SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 - À vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) - Advertência;
- b) - Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) - Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,

13.2 - Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



14 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

14.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrera reajuste em hipótese alguma.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 - O pagamento do valor devido será realizado em até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da correta nota fiscal.

15.2 - O pagamento poderá ser efetuado por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

15.3 – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

16 - VIGÊNCIA

16.1 - A vigência da presente licitação terá como limite o prazo temporal de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo.

17 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) - **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) - **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) - **“prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) - **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) - **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

17.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.1.1- As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolizados em dias úteis, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Barracão/PR (Rua São Paulo, nº 235, Centro) no horário de expediente, ou encaminhadas através do e-mail: licitacao@barracao.pr.gov.br.

18.1.2 - O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

18.1.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.1.4 - Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

18.2 - A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

19 - DOS RECURSOS

19.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar suas contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

19.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

19.3 - As razões do recurso deverão ser protocoladas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Barracão/PR (Rua São Paulo, nº 235, Centro) no horário de expediente.

19.4 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

19.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento.

19.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7 - Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Reserva-se ao Licitador/Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando à legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito a indenização.

20.2 - A empresa contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as condições da habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

20.3 - Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e, subsidiariamente, nos termos da legislação estadual e princípios gerais de direito.

20.4 - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringindo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

20.5 - Ao participar da presente licitação, o proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

20.6 - O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

20.7 - A fiscalização, quanto à qualidade, quantidade e prazos dos produtos adquiridos, e para fins de pagamento, fica ao encargo do Chefe da Secretaria solicitante ou profissional designado pelo Município.

20.8 - A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.

20.9 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barracão/PR, com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiado que seja para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

21 - ANEXOS EDITAL

21.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Especificações do Objeto;
- Anexo II – Dotação Orçamentária;
- Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo V – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- Anexo VII – Minuta do Contrato.

Barracão/PR, 03 de agosto de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1 - A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Máximo Unitário
1	28,00	UN	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COM: GABINETE COM [PLACA-MÃE LGA 1200, PROCESSADOR (CPU) CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO, MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB, COOLER, BATERIA CMOS CR2032, SSD M.2 NVME DE 500GB; HD 1TB; CABOS SATA 3 (PARA SSD E HD)]; MONITOR FULL HD 21,5"; MOUSE ÓPTICO DE 1600DPI (COM FIO); MOUSE PAD; TECLADO (COM FIO); CAIXAS DE SOM USB. * Especificações Técnicas: - MONITOR: LED; FULL HD ou superior; Widescreen; tamanho igual ou superior a 21.5"; bivolt; frequência de 75hz; com conexão HDMI e VGA}; - MOUSE: óptico com interface USB; com fio, rastreamento óptico de LED, resolução de 1600dpi, cabo com comprimento mínimo de 1,5 metros; - TECLADO: com interface USB (Plug and Play), com fio, ergonômico, tecla macia e silenciosa, tipo membrana, tecla perfil baixo, com teclado numérico; padrão ABNT2, conta com sistema anti respingo, resistente a pequenos derramamentos de líquidos, cabo com comprimento mínimo de 1,45 metros; - CAIXAS DE SOM: com interface USB, portáteis para PC/notebook com potência igual ou superior a 3 RMS, sistema de áudio 2.0 e com blindagem eletromagnética; - GABINETE: mATX ou ATX; com 2 entradas frontais USB 3.0; áudio frontal; 4 baías (externo); 7 slots (interno) de expansão; com 3 painéis (lateral, frontal, traseiro) para ventoinhas de 120mm; compatível com placas-mãe de forma Mini-ITX, Micro-ATX, ATX; com divisória/túnel para instalação/alocação da fonte de alimentação e cabos na parte inferior do gabinete; - BATERIA DE LÍTIO PARA PLACA-MÃE: Modelo CR2032; 3V; não-recarregável; - CPU (Processador): para PC de 10ª Geração; com velocidade de 2.90GHz com frequência turbo máxima até 4,3GHz; memória cache de 12MB; com 6 núcleos reais e 12 threads (núcleos lógicos); litografia de 14nm; soquete FCLGA1200; para memórias DDR4-2666MHz; TDP: 65W; CPU com vídeo integrado; - COOLER PARA PROCESSADOR: compatível com LGA 1200/1150/1151/1155/1156; TDP: 100W; Material: Alumínio; Dimensões do FAN: 120x120x25mm; Velocidade do FAN: 500-1800±10%RPM; (PWM); Max. fluxo de ar do FAN: 61.5CFM; Max. pressão de ar do FAN: 1.85mmH2O; Ruído: 14.2-25.6dB(A); Alimentação: 12V; Tensão: 10.8-13.2V; Tensão de Partida: 7V; Corrente: 0.2A; Entrada de Energia: 2.4W; Rolamento Hidráulico; - MEMÓRIA RAM DDR4 8GB: DDR4 para PC com frequência igual ou superior a 2400MHz; - SSD M.2 NVME 500GB: SSD M.2 (2280) Nvme 1.3 PCIe Gen 3.0 x4 500GB com memória cache dedicada SDRAM DDR4 512MB; Velocidade de Leitura Sequencial: 3500MB/s, Velocidade de escrita Sequencial: 3200MB/s, Velocidade de leitura aleatória: Leitura aleatória (4KB, QD32): Até 480.000 IOPS, Leitura aleatória (4KB, QD1): Até 19.000 IOPS, Velocidade de gravação aleatória: Gravação aleatória (4KB, QD32): até 550.000 IOPS; Gravação aleatória (4KB, QD1): Até 60.000 IOPS; possui Suporte de guarnição; Controlador: Samsung Phoenix Controller; Flash NAND: MLC de 3 bits V-NAND; Criptografia AES: Criptografia AES de 256 bits (Classe 0) TCG / Opal IEEE1667 (Unidade Criptografada); Suporte SMART; GC (Coleta de Lixo): Algoritmo de Coleta de Lixo Automático; Suporte do modo de suspensão do dispositivo; Prova de Temperatura; Confiabilidade (MTBF): Confiabilidade de 1,5 Milhões de Horas (MTBF); Software para gerenciamento de SSD.; HD {1TB, 3.5", SATA 6Gb/s; Cache: 64 MB; RPM: 7200; Heads/Discos: 2/1; Bytes por setor: 4096; Ciclos de carga / descarga:	5.830,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 25 / 062



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

			50,000; Horário de funcionamento (por ano): 2400; Limite da taxa de carga de trabalho (TB / ano): 55; Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 per 10E14; - PLACA-MÃE: mATX DDR4 LGA 1200 m.2 NVMe com 2 entradas USB (tipo A) 3.2 Gen. 1 (5GB/s), (e/ou superior), 4 USB 2.0 (traseira), 1 entrada HDMI, 1 VGA, 1 LAN Gigabit, entradas p2 (som); - MOUSE PAD: Tipo tecido (superfície superior) e emborrachado (superfície inferior).	
2	30,00	UN	MOUSE: óptico com interface USB (Plug and Play); com fio, rastreamento óptico de LED, resolução de 1600dpi, cabo com comprimento mínimo de 1,5 metro.	108,90
3	10,00	UN	MOUSE SEM FIO: Mouse Sem Fio, 1600DPI (máximo), Nano USB, Ergonômico, Ambidestro; Plug and Play; Alimentação: 1x Pilha AA; Wifi 2.4GHz; Raio de comunicação sem fio: 10m; Tipo de Receptor Sem Fio: Nano USB; Tipo de sensor: Óptico; Quantidade de Botões: 3; Possui Scroll; Possui Botão em Scroll; Tempo de Vida: Botões Principais 3 milhões de cliques; Compatível com: Windows 7/8/10, MacOS X 10.05 e acima, Linux, Chrome OS.	110,00
4	30,00	UN	TECLADO: com interface USB (Plug and Play), com fio, ergonômico, tecla macia e silenciosa, tipo membrana, tecla perfil baixo, com teclado numérico; padrão ABNT2, conta com sistema anti respingo, resistente a pequenos derramamentos de líquidos, cabo com comprimento mínimo de 1,45 metros.	110,00
5	20,00	UN	BATERIA DE LÍTIUM PARA PLACA-MÃE: Modelo CR2032; 3V; não-recarregável.	38,00
6	30,00	UN	MOUSE PAD: Tipo tecido (superfície superior) e emborrachado (superfície inferior).	32,00
7	6,00	UN	MEMÓRIA RAM DDR4 8GB: DDR4 para PC com frequência igual ou superior a 2400MHz.	279,50
8	6,00	CX	SSD M. 2 NVME 500GB: SSD M.2 (2280) Nvme 1.3 PCIe Gen 3.0 x4 500GB com memória cache dedicada SDRAM DDR4 512MB; Velocidade de Leitura Sequencial: 3500MB/s, Velocidade de escrita Sequencial: 3200MB/s, Velocidade de leitura aleatória: Leitura aleatória (4KB, QD32): Até 480.000 IOPS, Leitura aleatória (4KB, QD1): Até 19.000 IOPS, Velocidade de gravação aleatória: Gravação aleatória (4KB, QD32): até 550.000 IOPS; Gravação aleatória (4KB, QD1): Até 60.000 IOPS; possui Suporte de guarnição; Controlador: Samsung Phoenix Controller; Flash NAND: MLC de 3 bits V-NAND; Criptografia AES: Criptografia AES de 256 bits (Classe 0) TCG / Opal IEEE1667 (Unidade Criptografada); Suporte SMART; GC (Coleta de Lixo): Algoritmo de Coleta de Lixo Automático; Suporte do modo de suspensão do dispositivo; Prova de Temperatura; Confiabilidade (MTBF): Confiabilidade de 1,5 Milhões de Horas (MTBF); Software para gerenciamento de SSD.; HD 1TB: SATA 3 (6GB/s), 7200rpm, 64mb de cache; Aplicações: PC, Servidor, DAS.	699,00
9	10,00	UN	HD 1TB: SATA 3 (6GB/s), 7200rpm, 64mb de cache; Aplicações: PC, Servidor, DAS.	590,00
10	10,00	UN	HD 2TB: SATA 3 (6GB/s), 7200rpm, 64mb de cache; Aplicações: NVR, DVR, RAID, Sistema de Vigilância de vídeo 24/7horas.	800,00
11	10,00	UN	NOBREAK: Onda Senoidal Pura; 1200VA; 840W; 115-127V ou 220V (Trivolt Automático); com 6 tomadas protegidas contra falta de energia; Funções 3 em 1: Filtro de linha + Estabilizador + Nobreak; Bateria: 1 de 12V/7Ah; Fator de potência: 0,7; Software de gerenciamento; Troca fácil de bateria; Microprocessador FLASH e função True RMS; Chave liga/desliga temporizada com função MUTE; Carrega as baterias mesmo com a chave desligada; Battery save: evita descarga desnecessária de bateria; DC-start: partida mesmo sem rede elétrica; Porta USB: software gratuito na Internet; Guia de cabos; Gerenciamento da vida útil da bateria com autodiagnostico de bateria; Auto partida: liga automaticamente no retorno da rede; Filtro de linha contra	1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 26 / 062



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

			distúrbios na rede; Estabilizador com 4 estágios de regulação On-Line; Proteção contra subtensão, sobreensão e surtos de tensão; Proteção contra potência excedida [sobrecarga], curto-circuito e sobretemperatura; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida.	
12	10,00	UN	BATERIA PARA NOBREAK: Onda Senoidal Pura; 1200VA; 840W; 115-127V ou 220V (Trivolt Automático); Tensão Nominal/Voltagem: 12Vcc; Capacidade Nominal: 7,0Ah; Condições de carga (25°C); Flutuação: > 13,7 - 13,9V; Cíclico: 14,6 - 14,8V; Corrente inicial: 2,1A máxima; Bateria regulada por válvula (VRLA) com estrutura selada para perfeita vedação; Tecnologia AGM (Absorbed Glass Mat) para recombinação dos gases com alta eficiência (>99%); Placas positivas e negativas especialmente confeccionadas (com liga de Pb Chumbo para aumento da vida útil das baterias) com tecnologia de ultra-resistência para descargas profundas e cíclicas; Terminais dimensionados para suportar características de alta corrente de descarga; Válvula de segurança (One Way Valve) antiexplosão para controle do excesso de pressão interna; Caixa e tampa das baterias em ABS de alto impacto não condutivo de eletricidade; Separadores de microfibras de vidro altamente porosos, os quais retêm a quantidade exata de eletrólito para a perfeita reação com os materiais ativos das placas. Dimensões: Altura com Terminal: 100mm; Altura sem Terminal: 95mm; Largura: 150mm; Peso: 2,4Kg (sem embalagem); Peso C/ Embalagem: 3,0 Kg.	280,00
13	20,00	UN	FILTRO DE LINHA: 5 metros; com 6 tomadas do tipo tripolar e de 10A; bivolt; com disjuntor (chave Liga/Desliga); com DPS e com disjuntor rearmável ou porta fusível; plug macho tripolar de 10A.	130,00
14	20,00	UN	CONECTOR PARA CABO DE REDE RJ-45: com padrão CAT6 – 10 pacotes (pacote com 100 un.).	60,00
15	2,00	UN	ALICATE CRIMPADOR PARA CABO DE REDE RJ-45 / RJ-11: Material do corpo do alicate: Aço carbono; Acabamento: Pintado; Comprimento do alicate; crimpador: 200 mm; Tipo do cabo do alicate: Cabo plastificado; Capacidade do alicate crimpador: RJ 45/8 pinos, RJ 12/6 pinos e RJ 11/4 pinos; Tipo de compressão: Catraca manual; Tipo de terminal: RJ 45/8 pinos, RJ 12/6 pinos e RJ 11/4 pinos.	120,00
16	2,00	UN	JOGO DE FERRAMENTA COM MALETA: Kit Jogo Ferramentas 134 Peças Profissional Cromo Vanádio C/ Maleta Serviços Gerais + Soquetes; Componentes: 1 chave T multifuncional; 1 chave de fenda (-) 6x100; 1 chave phillips (+) 6x100; 1 trena 3m; 1 estilete; 4 chaves de precisão (+) PH1-PH0; (-) 3,0-2,4; 1 chave teste digital; 10 bits (-) 4-5-6; PH1-PH2-PH3-PZ1-PZ2-PZ3-AD; 1 serra manual; 1 chave inglesa 8"; 1 martelo unha; 1 lanterna 85 mm; 9 soquetes 1/4": 3 / 16-7 / 32-1 / 4-5 / 16-11 / 32-3 / 8-7 / 16-15 / 32-1 / 2; 1 alicate universal 6"; 1 alicate de bico longo 6"; 1 fita isolante 5m; 8 chaves allen: 1,5-2-2,5-3-4-5-5,5-6 mm; 90 fixadores.	390,00
17	30,00	UN	CAIXA DE SOM USB PARA PC E NOTEBOOK: interface USB, portáteis para PC/notebook com potência igual ou superior a 3 RMS, sistema de áudio 2.0 e com blindagem eletromagnética.	129,00
18	15,00	UN	EMENDA RJ45 FEMEA X FEMEA: Extensão Cabo De Rede 8 Vias; Compatível com Cabos de Rede CAT 5 6 7 8; Conector banhado a ouro; suporta velocidade ethernet máxima de 1000mbps.	60,00
19	10,00	UN	CABO VGA PARA MONITOR: VGA Macho para VGA Macho, tamanho mínimo de 1 metro.	45,00



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 27 / 062



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

20	10,00	UN	ADAPTADOR CONVERSOR DVI-VGA: para TVs, Notebooks, Projetores e monitores.	58,00
21	10,00	UN	ADAPTADOR CONVERSOR VGA-HDMI: para TVs, Notebooks, Projetores e monitores.	110,00
22	10,00	UN	ADAPTADOR CONVERSOR HDMI-VGA: para TVs, Notebooks, Projetores e monitores.	87,00
23	4,00	UN	CABO EXTENSOR P2 MACHO P/ P2 FÊMEA: estéreo; tamanho: 5 metros.	90,00
24	4,00	UN	CABO EXTENSOR P2 MACHO P/ P2 MACHO: estéreo; tamanho: 5 metros.	90,00
25	4,00	UN	CABO EXTENSOR HDMI: Padrão 2.0 ou superior; 10 metros; conectores do tipo: macho-macho.	148,00
26	30,00	UN	CABO DE FORÇA (ENERGIA): Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Novo tomada de 3 pinos, com selo de aprovação Inmetro (NBR14136), Bitola de 3 x 0,75mm - Comprimento: 1.5 metros.	35,00
27	10,00	UN	CABO DE ENERGIA BIPOLAR: Cabo de energia bipolar com 80 cm de comprimento e padrão de tomada universal com 2 pinos de ótima qualidade; para uso em fontes de notebooks, monitores, entre outros.	38,00
28	20,00	UN	CABO USB PARA IMPRESSORA: Conector: USB a macho 2.0 8 USB b, macho, para transferência de dados e energia, extensão do cabo: 3 m.	50,00
29	10,00	UN	CABO DE REDE (U/UTP): Cabo U/UTP CAT6 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial, fio 100% cobre; Diâmetro nominal: 6,0 mm; conta também com capa em PVC retardante a chamas; Caixa com 305 metros.	890,00
30	2,00	UN	TESTADOR DE CABOS RJ45 E RJ11: Testa cabos com conectores RJ-11 e RJ-45; testa continuidade 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e G (terra); possui 11 leds indicadores de conexão; Botão de posição: Liga/desliga/stand-by; Teste em velocidade normal ou teste em velocidade lenta; verifica: continuidade de fios, circuito aberto, curto-circuito e tempo de propagação do sinal através de LEDs na base e no receptor; design compacto; possibilita analisar se os cabos estão conectados corretamente e a sua polarização; conta com uma base remota, indicado para medição de pontos a distância, duas velocidades de checagem; alimentação: 01 bateria alcalina 9V (não inclusa).	140,00
31	15,00	UN	BATERIA ALCALINA RECARREGÁVEL DE 9V: Bateria recarregável de 9V; 250mAh; bateria com alta densidade de energia e de longa duração; 0% de mercúrio e chumbo; permite até 1000 recargas.	80,00
32	15,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL PEQUENA (AA) (KIT COM 4 UNIDADES): Pilha Recarregável Alcalina; Pequena (AA); com capacidade de 2500mAh; Compatível com qualquer carregador Ni-MH; Duração de até 10 anos; Conserva 80% da carga por até 12 meses quando não está em uso.	89,50
33	15,00	UN	PILHA RECARREGÁVEL PALITO (AAA) (KIT COM 4 UNIDADES): Pilha Recarregável Alcalina; Palito (AAA); com capacidade de 900mAh; Compatível com qualquer carregador Ni-MH; Duração de até 10 anos; Conserva 80% da carga por até 12 meses quando não está em uso.	115,00
34	15,00	UN	CARREGADOR DE PILHAS E BATERIAS: Carregador Super rápido; Tipo: NiMH (Nickel Metal Hydride); Compatibilidade: Pilhas AA, AAA, Baterias 9V NI-MH, NI-CD; Capacidade: Carrega 4 pilhas AA, 4 AAA ou 2 baterias 9v; Bivolt automático; "Auto Stop" (desliga automaticamente quando a carga estiver	207,50



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRACÃO
DE MÃOS DADAS COM O POVO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 28 / 062



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

			completa); 4 leds na cor azul indicando o processo de carga; Possui 4 canais de carga independentes; Plug articulado; Possui proteção contra sobrecarga; Pino de tomada retrátil; Entrada nominal: AC 127-220V 50/60HZ 50mA – 5W máx.; Saída Nominal: DC 2.4V-400mA (AA/AAA) AA 200mA*2 AA 200mA*4 AAA 200mA*2 AAA 200mA*4 DC 9V - 55mA.	
35	2,00	UN	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS COM FUNÇÃO SOPRADOR: 1400w, 110v, 10 litros (3,4l para líquidos e 7l para sólidos), 1 filtro lavável, equipado com: 4 rodízios, 1 alça ergonômica, 1 mangueira de 1,5m, 1 bocal de sopro, 1 bico de canto e escova, 1 bico múltiplo, 3 extensores de bico de plástico, 1 filtro de espuma lavável, 1 saco para pó de pano lavável, cabo elétrico de 2m, porta acessórios, regulagem de sucção, boia para proteção do motor; aplicações: ambientes e externos; funções: aspirador para todos os tipos de sujeira, seca, úmida ou líquida e possui função de soprador.	680,00
36	1,00	UN	FERRO DE SOLDA 220V; Potência: 70w; com suporte e haste metálica; com suporte metálico para descanso; Cabo elétrico de 1 metro.	130,00
37	1,00	UN	SUGADOR DE SOLDA DE ESTANHO	58,00
38	2,00	UN	CASE USB 3.0 PARA HD/SSD 3.5": SATA 3 com fonte externa de alimentação.	170,00
39	30,00	UN	ADAPTADOR WIRELESS USB: conector USB 2.0; 1300 Mbps (ou mais); Dualband 5GHz/2.4GHz; Padrões: 2.4 GHz (até 400 Mbps) 5 GHz (até 867 Mbps); Segurança: protocolos WPS (Wi-Fi Protected Setup™), WPA2™, criptografia de dados 128 bits AES; tamanho - nano compacto; antena interna integrada; 802.11ac Wave 2 com tecnologia MU-MIMO; Modos Wireless: Modo Ad-Hoc e Infraestrutural.	170,00
40	10,00	UN	WEBCAM FULL HD: Lente: 5P (mínimo); Resolução: HD 1080p; Cabo: USB 2.0 (Tam. Min. 1,20 m); Microfone Integrado; Compatibilidade com sistemas Windows; com Recurso de Controle de foco (30 FPS quadros por segundo); Sistema Plug and Play.	320,00
41	4,00	UN	NOTEBOOK COM: Processador de 11ª geração (4 núcleos e 8 threads), Processador I5, 8MB L3 Cache, frequência: 2.40 GHz até 4.20 GHz; Tela: Display LED full HD 15,6 (1920 x 1080), antirreflexo; Memória RAM de 8 GB DDR4 2666 MHz SDRAM (1 x 8Gb) - 2 SODIMM - expansível até 32 GB; armazenamento duplo de 256GB SSD PCIe NVMe; placa de vídeo (GPU) integrada com 80 EUs; tecnologias de conexão: Bluetooth (v5.1), Wi-Fi (padrão 802.11ac), USB (USB-C, USB 3.0 e USB 2.0 tipo A), Ethernet (RJ-45 Gigabit Ethernet [10/100/1000]), HDMI, Leitor de cartão - MicroSD Card Reader, 1 combo com saída para fone de ouvido/entrada para microfone; Touchpad com suporte à função multi-toques; teclado do tipo Chiclet (membrana) - Português-BR (ABNT2) com teclado numérico integrado; áudio - HD (High Definition); Alto-falante estéreo (1,5 W x 2); Câmera Integrada; Bateria de 3 células: 43Wh; Adaptador AC de 40W.	7.100,00
42	1,00	UN	PROJETOR DE LED: com brilho de 4500 Lumens; Resolução suportada: FULL HD 1080P; Resolução Nativa: 1920x1080p; Tamanho da projeção: 34"-200"; Contraste: 800:1; Relação de lançamento: 1.4:1; Relação de aspecto: 4:3/16:9; possui função Espelhamento; possui módulo Wi-Fi integrado para suportar tela de sincronização sem fio IOS/Android; possui Alto-Falante embutido de 35w; possui modo Eco; Sistema operacional: Android; Conexões de entrada: 2 USB, AV, HDMI, P2; Conexões de Saída: Mini Jack (conecta alto-falantes externos ou fones de ouvido através de uma interface de áudio 3,5 milímetros); Potência:	3.200,00



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 29 / 062



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

			110W; Tensão: 110-220V - 50/60Hz; Formatos de arquivos suportados: Áudio: MP3/ WMA/ ASF/ OGG/ AAC/ WAV; Texto: TXT; Vídeo: MP4/ AVI/ MKV/ LFF/ MOV/ MPG/ VOB/ RMVB/ 3GP; Imagem: JPEG/ BMP/ PNG; Vida útil da fonte de luz: 30000h; vem com controle remoto; cabo AV e cabo de energia.	
43	1,00	UN	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÊ: Tamanho: 100"; Formato: 4:3 (100") e 16:9 (92"); Medidas da área de projeção: 203 (C) x 152 (L) cm; Cor das bordas: Preta; Cor da área de projeção: Branca; Tecido: Matte White (verso preto); Medidas do tripê: Altura máxima (parte superior): 260 cm, Altura mínima (parte superior): 160 cm, Altura máxima (parte inferior): 130 cm, Altura mínima (parte inferior): 50 cm.	1.100,00
44	2,00	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASER: Monocromática, Funções: Cópia, Digitalização, Fax, Impressão; Resolução Máxima de Impressão: 600 x 600 dpi; Velocidade Máxima de Impressão em Preto: 19 pág/min; Ciclo de Trabalho Mensal: 2000 pág/mês; Conectividade: Ethernet, USB 2.0; Memória Interna: 64MB; Compatibilidade: Mac OS X, Microsoft Windows; Voltagem: 110V; Consumo Máximo: 375W; Memória do Fax: 500 páginas; Velocidade de Fax: 33,6 Kbps; Bandejas: 1; Capacidade de Folhas: 150; Mídias Aceitas: A4, A5, B5, C5, C6, DL; Resolução máxima de digitalização: 1200 x 1200dpi; Área de Escaneamento: 216 x 356mm.	3.200,00
45	3,00	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL DE 100W DE POTÊNCIA PARA BASTÃO DE COLA DE 11.5MM: bico protetor de silicone; gatilho anatômico; encaixe para gancheira; com chave Liga/Desliga.	330,00
46	3,00	UN	TUBO DE COLA QUENTE TRANSPARENTE: tamanho: 11mm x 20cm; pacote com 1kg.	90,00
47	4,00	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 PRETO - T544120; conteúdo: 65ml.	90,00
48	4,00	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 CIANO - T544220; conteúdo: 65ml.	90,00
49	4,00	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 MAGENTA - T544320; conteúdo: 65ml.	90,00
50	4,00	UN	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON ECOTANK 544 AMARELO - T544420; conteúdo: 65ml.	90,00
51	2,00	UN	SWITCH COM 16 PORTAS GIGABIT (10/100/1000): não gerenciável, 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI/MDIX), Plug-and-Play.	680,00
52	8,00	UN	HUB SWITCH GIGABIT 8 PORTAS: Interfaces de rede: 8x 10/100/1000Mbps, Auto Negociação / Auto MDI/MDIX, Plug-and-Play.	230,00
53	2,00	UN	CALCULADORA CIENTÍFICA PADRÃO: Cálculos fracionários; Combinação e permutação; Estatística (Editor de dados STAT, desvio-padrão, Análise de Regressão); 9 variáveis; inclui uma capa de proteção; Número de funções: 240; Usa pilhas: AAA x 1 (R03); Dígitos 10 + 2: Visor para mantissa de 10 dígitos + expoente 2; Exibição em Matriz: A tela de alta resolução produz gráficos de visual excelente; Funções de Multiexecução: Chamada fácil e rápida de fórmulas previamente executadas para edição e reexecução; teclas plásticas; S-V.P.A.M. (Super Visually Perfect Algebraic Method): Toda a funcionalidade da já conhecida série V.P.A.M. acrescentada do visor de 2 linhas e da prática função de repetição; Editor de dados STAT: Exibição de retrocesso de etapas e edição de dados.	180,00
53	2,00	UN	CALCULADORA DE MESA COM BOBINA: Dígitos: 12; Alimentação: Bivolt com chave; Display: Fluorescente; Linhas de	430,00



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 30 / 062



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

		<i>display: 1; Embalagem: Caixa; Funções que possui e/ou realiza: 4 operações básicas; Porcentagem; Memória; Função GT; Função Mark Up; Correção dígito a dígito; Inversão de sinais; Duplo zero; Triplo zero; Impressão: Bicolor; Função Grande Total; Constante e porcentagem; Contador de itens; Cálculo de vendas e taxas comerciais; Delta Porcentagem; Seletor de decimais e arredondamento; Relógio; Calendário; imprime data e não soma.</i>	
--	--	--	--

1.2 - O valor total máximo estimado da presente licitação: R\$ 295.898,00 (duzentos e noventa e cinco mil com oitocentos e noventa e oito reais).

1.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.4 - Nas **notas fiscais** deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



ANEXO II

INDICAÇÃO DOS RECURSOS – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Referente: PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022

OBJETO: Aquisição de materiais, suprimentos e equipamentos de informática, para manutenção das Secretarias do Município de Barracão/PR.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(*)

Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal, **E COM FIRMA RECONHECIDA**).

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) ..., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 92/2022**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS - A e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - B em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

Nome e assinatura do Responsável Legal

(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL E POR DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 36 44-1217
www.barracao.pr.gov.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022
Prefeitura Municipal de Barracão/PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 92/2022, instaurado pelo Município de Barracão/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Legal
RG e/ou CPF - Cargo
Carimbo CNPJ





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022
Prefeitura Municipal de Barracão/PR

A empresa (Razão Social)XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXX, estabelecida na (endereço completo)XXXXXXXXX, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, **DECLARA** que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Legal
RG e/ou CPF - Cargo
Carimbo CNPJ





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



ANEXO VI

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(*)

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2022
Prefeitura Municipal de Barracão/PR

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 92/2022, realizado pelo Município de Barracão/PR.

Local e data.

Nome e assinatura do Responsável Legal
RG e/ou CPF - Cargo
Carimbo CNPJ

(*) NOTA: - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA ME/EPP/MEI - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º
CONTRATO DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BARRACÃO E A EMPRESA:

O **MUNICÍPIO DE BARRACÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 235, Barracão/PR, devidamente registrado no CNPJ sob n.º 75.666.131/0001-01, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital Pregão Presencial n.º 92/2022, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente contrato é a aquisição de:

Parágrafo Único - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do Pregão Presencial n.º 92/2022, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega do objeto, na qualidade e quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da correta nota fiscal pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas oriundas do presente contrato serão suportadas as dotações orçamentárias constantes no Anexo II, do Edital Pregão Presencial n.º 92/2022.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrera reajuste em hipótese alguma.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO E CONDIÇÕES

A entrega do objeto do presente contrato ocorrerá de acordo com as quantidades solicitadas pelo **CONTRATANTE**, no endereço/local por ele indicado na solicitação e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber os objetos deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

§ 1º - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) - Efetuar o pagamento ajustado, e
- b) - Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução do contrato.

§ 2º - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) - Fornecer o objeto na forma ajustada;
- b) - Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- c) - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) - Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) - O objeto do presente contrato deverá ter qualidade assegurada, dentro dos prazos de validade e condições de consumos, estar devidamente registrados, e, atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante na cláusula sexta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 36 44-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma.

Barracão/PR, de 2021.

MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA

Cod394951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

1º Retificação

PORTARIA Nº 982/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder ao Servidor Guilherme Schizzi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2880-4, CPF nº 069.010.439-10, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 70,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia ~~05 de maio de 2022~~ 05 de agosto de 2022 e retorno no mesmo dia, para Francisco Beltrão PR, para participar da reunião, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 04 DE AGOSTO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod394960

1º Retificação

PORTARIA Nº 983/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1º—Conceder a Servidora Maria Isabel Lachovski, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2276-5, CPF nº 100.114.429-56, 01 (uma) diária de viagem, no valor total de R\$ 70,00, conforme Art. 11º, § 1º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, sem pernoite, saída no dia ~~05 de maio de 2022~~ 05 de agosto de 2022 e retorno no mesmo dia, para Francisco Beltrão PR, para participar da reunião, a serviço da Administração Municipal.

Art. 2º—Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 02 DE AGOSTO DE 2022. Roberto Alencar Przendziuk - Secretário de Administração

Cod394961

RESOLUÇÃO Nº 27/2022

Súmula: Retificação da Resolução 26/2022.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA do Município de Chopinzinho-Pr, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Lei Municipal nº 3.750, de 19 de dezembro 2018 e alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e das comissões. RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o Art. 2º da Resolução nº 26/2022 deste conselho de direitos, incluindo representante do segmento de convidados, acrescentando-se:

Segmentos convidados

Departamento de Esporte – Luiz Eduardo Berlanda Andolhe

Departamento de Imprensa – Jennifer Beck

Art.2º—Esta Resolução entra em vigor desde 18 de julho de 2022.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 04 de agosto de 2022.

EMELIANE MOREIRA LEOPOLDINO

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente—CMDCA

Cod395028

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAIS ESCOLARES E MATERIAIS DE EXPEDIENTE, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022,

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO—EDITAL 73/2022.

Item	Produto	EMPRESA	PRODUTO APRESENTADO	AVALIAÇÃO
04	Apagador p/ quadro negro em madeira com caixa porta giz c/ feltro, com reforço plástico grampeado nos cantos. Dimensão aproximada: 5 cm de altura x 8 cm de largura x 18 cm de profundidade. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	SOUZA	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar reforço plástico grampeado nos cantos. Marca do produto diferente da informada na proposta (CARBRINK).
05	Apagador para quadro branco, composto por resina termoplástica, adesivo e feltro tratado, formato ergonômico, com estojo para dois marcadores. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	NEOMUNDI	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar estojo para dois marcadores. O produto apresentado apresenta somente encaixe para dois marcadores
06	Apontador plástico com depósito medindo 60 mm x 25 mm x 15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado a marca, com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço carbono. Produto certificado pelo INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	M.WORD	O produto ofertado não atende as especificações do edital por não apresentar trava sob pressão e em testes realizados apresentou desempenho insatisfatório.

21	Borracha de Látex, macia de fácil utilização para apagar lápis grafite e lapiseira, que não borre, suje ou agrida o papel. Composição: Borracha natural e sintética, carga mineral, agente de vulcanização, pigmento e óleo. Produto Atóxico. Dimensões máximas: 3,1 x 2 x 0,65 cm. Produto com selo Inmetro, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME	REDBOR	Não apresentou amostra
31	Caneta esferográfica ponta média 1.0 mm, tinta disponível nas cores: azul, preta e vermelha (cores serão definidas por ocasião no pedido), 1ª linha. Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada, corpo e tampa composta por resinas termoplásticas, ponta composta por liga de latão, esfera: carbeto de tungstênio, tinta: resinas, corantes, solventes e espessantes. Produto com selo do Inmetro, produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012 e 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	BIC	O produto ofertado atende as especificações do edital
32	Caneta hidrográfica escolar colorida, embalagem com 12 cores, lavável e atóxica, produto com selo do Inmetro. Produzida conforme as normas ABNT NBR 16108/2012. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	FOKINHO	O produto ofertado atende as especificações do edital
41	Cola branca escolar, não tóxica, lavável, com 110 g composta por: acetato de polivinila, com selo do Inmetro e selo não recomendável para menores de 03 anos, produzida conforme norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	PIRA	O produto ofertado atende as especificações do edital
42	Cola branca extra, composta por poliacetato de vinila (PVA) em dispersão aquosa, secagem rápida, indicada para as colagens de alto desempenho em madeiras de média e baixa densidades, laminados decorativos, papel, papelão, e materiais porosos em geral, embalagem com 1,0 Kg, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	PIRA	O produto ofertado atende as especificações do edital
43	Cola bastão, para uso diversos, composição: resina sintética, glicerina, água. Atóxica, acondicionada em tubo bastão, pesando mínimo 10 gr, na cor branca, com selo do INMETRO na embalagem do produto, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MASTERPRINT	O produto ofertado atende as especificações do edital
54	Extrator de grampos tipo espátula em aço inox, antiferugem, 1ª linha. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI & SOUZA LTDA	CARBRINK	O produto ofertado atende as especificações do edital
64	Giz de cera, longo, colorido, com 12 Unidades, 112 g, composto por: Ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não tóxico, não mancha as mãos, indicado para desenhar e pintar sobre papel cartão e cartolina. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	CORELES	O produto ofertado não atende as especificações do edital por apresentar medida de massa menor que a solicitada
65	Giz de cera, Jumbo, colorido, com 12 Unidades, 315 g, não tóxico, formato anatômico para fácil adaptação as mãos das crianças. Produto com selo do Inmetro, produzidos conforme a norma ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	SPLASH COLOR	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a marca do produto apresentado ser diferente da informada na proposta (ACRILEX) e por apresentação medida de massa menor que a solicitada.
66	Giz escolar branco para quadro negro, embalagem mínimo 55 palitos e peso líquido de 220 g. Não Tóxico, aprovado em teste de irritação dérmica – composto por: Gipsita desidratada e água. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	DELTA	O produto ofertado atende as especificações do edital
79	Lápis de cor c/ 12 cores longo hexagonal com mina de 3 mm. Composto com madeira de manejo florestal Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou Certificado de Cadeia de Custódia FSC, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Composto também por: pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras, não tóxico. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MULTICOLOR	O produto ofertado atende as especificações do edital

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 40 / 062

80	Lápis preto nº 2 composto por: material cerâmico, grafite macio e madeira, produzidos com madeira de manejo florestal sustentável Certificado de Cadeia de Custódia CERFLOR, ou similares, desde que emitidos por entidade ou organismo credenciador (certificador) reconhecido nacional ou internacionalmente, que garanta a rastreabilidade de toda a cadeia produtiva. Produto com fórmula TS Técnica Sekural com exclusivas micropartículas ativas. Embalagem caixa com 12 unidades, produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	GREENCASTLE	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a ausência de informações que atendam ao descritivo e pela marca do produto apresentado ser diferente da informada na proposta (MULTICOLOR). Em testes de desempenho foi verificado lascas na madeira ao apontar.
81	Lapiseira 0,5 ou 0,7 mm (tamanho será informado no ato da solicitação) com ponta de aço inox retrátil, corpo fumê, clip e grip coloridos, grip em borracha macia, grafite substituível. Composta basicamente por: Resinas termoplásticas, metais, borrachas e grafites. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2016. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital
86	Massa de modelar, com 12 cores variadas, 180 g. A base de amido, não tóxica, super macia (soft). Composta por: Água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Produto com selo do Inmetro, produzido conforme a norma da ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	CORELES	O produto ofertado atende as especificações do edital
112	Pasta com aba e elástico de papelão plastificado tamanho ofício. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	URIARTE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA.
115	Pasta de papel, plastificado, com fecho de elástico. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	DAGEAL COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	URIARTE	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
116	Pasta de papelão, plastificado, sem fecho ou abas. (Pasta capa). SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MAX	NÃO APRESENTOU AMOSTRA
120	Pasta suspensa em papel cartão marmorizado, espessura mínima 0,50 mm, plastificado, medindo aproximadamente 361 mm x 240 mm (medidas da pasta fechada), gramatura mínima 620g/m², com vareta metálica, ponteira de plástico, acompanhada de grampo trilho, visor e etiqueta. Embalagem/caixa com 50 unidades. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MAX	O produto ofertado atende as especificações do edital
126	Pincel Marcador Permanente, ponta redonda mínimo 4,0mm disponíveis nas cores azul, preta, verde e vermelha, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	BRW	O produto ofertado não atende o descritivo do edital por não apresentar ponta redonda.
127	Pincel Marcador Permanente, ponta chanfrada mínimo 4,0mm, nas cores: azul, preto, verde e vermelho, (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital
128	Pincel marcador p/ quadro branco, ponta redonda 2,00mm, não recarregável, nas cores: azul, vermelho, preto e verde (cores serão definidas por ocasião no pedido). Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	NEOMUNDI	O produto ofertado atende as especificações do edital
129	Pistola p/ aplicar cola quente fina, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 15 watts. Produto com selo do Inmetro. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	BELINKI E SOUZA LTDA	CHRISCHRIS	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a marca do produto apresentado ser diferente da informada na proposta (CLASSE) e por apresentação potência (watts) menor que a solicitada
130	Pistola para aplicar cola quente grossa, ponta com isolante térmico, fio grosso, tensão de 127/220 volts, frequência nominal de 60 hz e potência de 40 watts. Produto com selo do INMETRO. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	JOCAR	O produto ofertado não atende as especificações do edital em relação a potência (watts)ser menor que a solicitada e por não possuir ponta com isolamento térmico
139	Tesoura escolar 5", cabo em polipropileno, lâmina em aço inoxidável ou inox 1,2 mm de espessura, com ponta arredondada, comprimento mínimo 13,3 cm. Marca do produto gravada no Produto. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	Rsul Eireli	FOKINHO	O produto ofertado não atende as especificações do edital pela ausência da informação de certificação INMETRO.

140	Tesoura uso geral, lâmina em aço inoxidável ou inox, comprimento mínimo 7 1/2" ou 19 cm, Padrão Profissional, cabo em polipropileno com pegador inferior p/ dois dedos. Marca gravada no Produto. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	BRW	O produto ofertado atende as especificações do edital
141	Tinta guache embalagem com 250 ML não tóxica. Composta por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol. Produto com selo do Inmetro. Produzido conforme norma ABNT NBR 15236/2020, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. SERÁ SOLICITADA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA.	ANDRÉ MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	PIRATININGA	NÃO APRESENTOU AMOSTRA

*Amostras apresentadas até o dia 29 de julho de 2022 e analisadas pela Equipe Técnica da Secretaria de Educação, estando de acordo com o descritivo, atendendo todas as especificações sem ressalvas. Chopinzinho, 03 de agosto de 2022.
Mari Lucia Lazarotto - Secretária M. de Educação Cultura e Esportes

Cod394962

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 62/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Calypste Transportes Ltda. CNPJ nº 30.915.245/0001-00. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, passando a ser para o valor R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) por km/rodado. Pregão Eletrônico 18/2022. Fundamento Legal Artigo 65, Inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 02/08/2022. Assinam:Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Bertotto, pela Empresa.

Cod394970

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 84/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA AS MÁQUINAS AGRÍCOLAS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços serão executados parceladamente, conforme necessidade, durante os 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços. Os serviços deverão ser prestados nas instalações da oficina da contratada, salvo situações excepcionais, previamente autorizadas pelo Fiscal do Contrato. As máquinas deverão ser retiradas no pátio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; ou, no caso de paralisação em local de serviço, rebocadas pelo SERVIÇO DE GUINCHO (PRANCHA) DA CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE (NO DESLOCAMENTO PARA CONSERTO E PARA ENTREGA APÓS O CONSERTO). FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente 10.01.206080006.2.049.3.3.90.30 (1965) F: 000 10.01.206080006.2.049.3.3.90.39 (1967) F: 000. O PAGAMENTO será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, relativa aos serviços realizados, que atestadas pela Secretaria Solicitante, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES A gestão do Contrato gerado a partir dele ficarão a cargo, do Senhor Vanderlei José Crestani, CPF: 530.439.959-53; A responsabilidade pela fiscalização do Contrato gerado a partir dele, estando sujeitos à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade dos itens do objeto licitado, ficarão a cargo, do Senhor Ricardo Scandolara, CPF: 081.645.379-94; como Substituto a Senhor Claudimiro Cenci, CPF: 788.199.629-34. Partes: Município de Chopinzinho e: ARP nº 291/2022 – AGROSOLO MAQUINAS LTDA. Valor Total estimado R\$109.700,00 – Percentual de Desconto Lote 1–14,00%. Chopinzinho, 02 de agosto de 2022. Edson Luiz Cenci – Prefeito.

Cod394971

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 41 / 062

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2022

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME, com sede na Rod PR 281, lote 121-D, da gleba 03, colônia Mirim, Lagoão, Chopinzinho – PR, CEP 85.560-000, inscrita no CNPJ nº 17.272.598/0001-70, neste ato representada pelo Senhor Joel Rosa, portador da Cédula de Identidade nº 5.120.629-0 e do CPF/MF 704.143.279-34. Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 9/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E CONserto da ATÍ, PLAYGROUND E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS NA PRAÇA CRISTO REI. VALOR: R\$ 54.050,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta reais). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (1553) F: 000 05.02.154520003.2.010.3.3.90.30 (1466) F: 000

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço. PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias a partir da data de assinatura. FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná. Chopinzinho, 27 de julho de 2022.

Município de Chopinzinho Edson Luiz Cenci CONTRATANTE	GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA–ME Joel Rosa CONTRATADA
---	--

Cod394972

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 9/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item–Obra Execução Indireta Preço Global, nº 9/2022, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R\$
GALLO E ROSA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA–ME	54.050,00

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO. Chopinzinho–PR, 27 de julho de 2022.

Edson Luiz Cenci - Prefeito

Cod394974

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 84/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item–Serviços nº 84/2022, de 15/07/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, PREFEITO, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Lote	Empresa(s)	Índice Geral de Desconto	Valor Total Estimado de Contratação – R\$
1	AGROSOLO MAQUINAS LTDA	14,00%	109.700,00
TOTAL HOMOLOGADO R\$			109.700,00

Que apresentou os Maiores Percentuais de Desconto por Lote para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/08/22.

Edson Luiz Cenci - PREFEITO

Cod394975

Espécie: Extrato do Contrato nº 292/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Veneza Equipamentos Sul Comércio Ltda. CNPJ: 29.644.666/0001-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão das 250 a 2000 horas da escavadeira John Deere 130G-LC. Valor R\$ 29.377,10 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e dez centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1010) FONTE: 000. Data da assinatura: 02/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Patrick Maicon Motta, pela Empresa.

Cod395012

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
UNIVERSIDADE DE DIREITO PÚBLICO LTDA	35.883.382/0001-23	R\$ 2.400,00

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 02 de agosto de 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod395013

Espécie: Extrato do Contrato nº 293/2022.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Universidade de Direito Público Ltda. CNPJ: 35.883.382/0001-23. Objeto: Contratação de serviços para capacitação de servidores: Curso sobre Contratação Direta—as hipóteses de licitação inexigível ou dispensável na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 19/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) FONTE: 000. Data da assinatura: 02/08/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Jamilson Lisboa Sabino, pela Empresa.

Cod395014

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA	29.644.666/0001-64	29.377,10

Conforme proposta. É a decisão. Gabinete do Prefeito de Chopinzinho–PR, 02 de agosto 2022. Edson Luiz Cenci. Prefeito.

Cod395015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 204/2022

Declara Vacância do Cargo Público de Zeladora, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990, RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de ZELADORA, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 04 de Novembro de 2022, ocupado pela servidora pública municipal MARIA DE LOURDES FORTUNA, matrícula nº 158-9, nomeado pelo Decreto nº 389/91, de 20 de julho de 1.991, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição. Art. 2º O período de 04 de agosto de 2022 a 03 de novembro de 2022, o servidor estará em gozo de licença especial remunerada, saindo sua rescisão e vacância do cargo automaticamente no dia 04 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de Agosto de 2.022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod394941

DECRETO Nº 205/2022

Declara Vacância do Cargo Público de Técnico de Enfermagem, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e Art. 67, Inciso V da Lei Municipal 1.240/1990, RESOLVE

Art. 1º Declarar, a VACÂNCIA do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 05 de fevereiro de 2023, ocupado pela servidora pública municipal CATARINA SANTOS DA SILVA, matrícula nº 2350-7, nomeada pelo Decreto nº 126/91, de 27 de fevereiro de 1.991, por motivos de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

Art. 2º O período de 04 de agosto de 2022 a 04 de fevereiro de 2023, o servidor estará em gozo de licença especial remunerada, saindo sua rescisão e vacância do cargo automaticamente no dia 05 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de Agosto de 2.022. RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal

Cod394947

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que o Programa Criança Feliz do município de Clevelândia, estado do Paraná, está devidamente inscrita neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número de registro 006/2022, com validade para 1(UM) ano.

Clevelândia, 03 de Agosto de 2022.


Henrique Dall'asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 007/2022

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Inscrição do Programa Criança Feliz do Município de Clevelândia - Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 1345/1993, alterada pela Lei Municipal nº 2.067/2007. Considerando plenária realizada 03 de Agosto de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Programa Criança Feliz do Município de Clevelândia - Estado do Paraná, ficando com o Registro nº 006/2022 pelo período de 01(um) ano.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia, 03 de Agosto de 2022.

Henrique Dall'asta
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA

Cod394950

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2.022
UASG: 987509

AMPLA PARTICIPAÇÃO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/08/22, às 09:00h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – PR, na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, através da plataforma do COMPRAGOVERNAMENTAIS, <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, o qual tem por objeto: “Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância patrimonial desarmada, diurna e noturna pelo período de 12 meses a serem executados nos Prédios Públicos pertencentes ao Município.”, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência.

OBJS: O edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet, pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.clevelandia.pr.gov.br/licitacao, podendo também ser solicitado através do e-mail licitacao@clevelandia.pr.gov.br. Mais Informações pelo telefone: (46)3252-8007.

Clevelândia, 03 de agosto de 2022

RODRIGO A. MENDES DA SILVA
PREGOEIRO

Cod394943

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 – PROCESSO Nº. 082/2022

O vice-presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 147 de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do processo supracitado.

Objeto: “Contratação futura de empresa especializada para fornecimento e montagem de móveis planejado, conforme termo de referência para atendimento da administração municipal de Clevelândia”.

J3 MÓVEIS LTDA – CNPJ: 39.761.956/0001-41

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Móveis planejado de interiores copa paço municipal. Conforme projetos Anexo A, B e C deste termo de referência.	7.450,00	7.450,00

Clevelândia, 04 de agosto de 2022.


Rodrigo A. Mendes da Silva
Vice-Presidente CPL

Cod394946

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DOS 1º (PRIMEIRO) E 2º (SEGUNDO) TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 061/2021, DE 31/08/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021, DE 27/08/2021, CONFORME ABAIXO DESCRITO.

PARTES: Município de Clevelândia e Alphamed Serviços de Saúde Ltda.
OBJETO: “Retificação dos 1º (primeiro) e 2º (segundo) termos aditivos ao contrato de origem e contratação de plantões médicos suplementares”.
PRazo DE DURAÇÃO: 04 (quatro) meses incompletos.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 09/05/2022 a 26/08/2022.
VALOR DOS SERVIÇOS: R\$. 176.269,50 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
FORO: CLEVELÂNDIA – PR.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2022.

Clevelândia, 15 de julho de 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Cod394954

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 43 / 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

LEI Nº 1017/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 223.118,71 (Duzentos e vinte e três mil cento e dezoito reais e setenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09002	DIVISÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS		
13.392.0008.2066	Manut. DaS Ativ. Da Divisão de Práticas Culturais		
3390.32.00.00-	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	000	20.000,00
3390.39.00.00- 5610	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	203.118,71
	TOTAL DO CREDITO		223.118,71

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:
Excesso de Arrecadação:

CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
132101010101000000	REMUNERAÇÃO DE Depósitos Bancários – Livre Movimentação	000	223.118,71
	TOTAL DO EXCESSO		223.118,71

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de agosto de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1018/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.302.0005.2021	Manut. Da Atenção Especializada		
3171.70.00.00-1550	Rateio pela Participação em Cons. Publico	303	100.000,00
3371.70.00.00-1560	Rateio pela Participação em Cons. Publico	303	400.000,00
3390.39.00.00- 1600	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	303	100.000,00
	TOTAL DO CREDITO		600.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.302.0005.2020	Manut. Da Atenção Primária a Saúde		
3390.30.00.00-1400	Material de Consumo	303	200.000,00
3390.32.00.00-1420	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	303	75.000,00
3390.33.00.00-1440	Passagens e Despesas com Locomoção	303	10.000,00
3390.36.00.00-1470	O. Serv. De Terceiros Pessoa Física	303	50.000,00
3390.40.00.00-1510	Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação	303	20.000,00
4490.52.00.00-1530	Equipamentos e Material Permanente	303	15.000,00
10.302.0005.2021	Manutenção de Atenção Especializada		
3390.30.00.00-1570	Material de Consumo	303	50.000,00
10.303.0005.2022	Manutenção do Programa de Assistência Financeira		
3390.30.00.00-1690	Material de Consumo	303	10.000,00
3390.36.00.00-1730	O. Serv. De Terceiros Pessoa Física	303	15.000,00
3390.39.00.00-1740	O. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	303	15.000,00
4490.52.00.00-1780	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
10.304.0005.2023	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		
3390.14.00.00-1820	Diárias – Civil	303	10.000,00
3390.30.00.00-1840	Material de Consumo	303	10.000,00
3390.36.00.00-1890	O. Serv. De Terceiros Pessoa Física	303	10.000,00
3390.39.00.00-1900	O. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	303	10.000,00
3390.40.00.00-1920	Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação	303	10.000,00
4490.52.00.00-1940	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DA SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
3390.14.00.00-1980	Diárias – Civil	303	15.000,00
3390.32.00.00-2020	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	303	10.000,00
3390.33.00.00-2040	Passagens e Despesas com Locomoção	303	5.000,00
3390.40.00.00-2090	Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação	303	20.000,00
4490.52.00.00-2130	Equipamentos e Material Permanente	303	20.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO		600.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de agosto de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1019/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 94.499,32 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.1028	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4490.52.00.00– 5795	Equipamentos e Material Permanente	504	45.999,32
10004	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS		
20.608.0011.1033	Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada		
4490.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	000	40.000,00
4490.52.00.00- 6016	Equipamentos e Material Permanente	504	8.500,00
	TOTAL DO CRÉDITO		94.499,32

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o cancelamento de dotações orçamentárias conforme a seguir discriminado:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 44 / 062

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.608.0011.1022	Construção de Abatedouro Municipal		
4490520000 – 5790	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
10004	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS		
20.661.0011.2072	Panificadora Comunitária		
449052.00.00- 6010	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.1006	Construção de Centros de Eventos para Feiras da Indústria e Comércio, Pista de Leilões		
4490.52.00.00-4320	Equipamentos e Material Permanente	504	15.000,00
15.451.0010.1010	Implantação do Terminal Rodoviário Municipal		
4490.51.00.00- 4390	Obras e Instalações	504	39.499,32
TOTAL DO CANCELAMENTO			94.499,32

Art. 3º -Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 03 de agosto de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod394965

LEI Nº 1020/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte: LEI

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Infra Estrutura e Engenharia		
3390.30.00.00-4440	Material de Consumo	000	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			600.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o cancelamento de dotações orçamentárias e o excesso verificado nas contas de livre movimentação, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
132101010101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOSBANCARIOS–CONTAS DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	000	294.427,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03004	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
04.126.0003.2010	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Informática		
3390.39.00.00-0680	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	000	10.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04002	ASSESSORIA CONTÁBIL E DE PROCESSOS FINANCEIROS		
04.123.0004.2016	Amortização e Encargos da Dívida e Precatórios		
3390.91.00.00- 1110	Sentenças Judiciais	000	255.573,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia		
3390.36.00.00-4470	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	000	10.000,00
08011	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
15.541.0010.1020	Implantação do Parque Fundo de Vale		
449051.00.00-5470	Obras e Instalações	000	15.000,00
15.451.0010.2064	Manutenção das Atividades da Div. De Engenharia		
3390.36.00.00-5430	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	000	5.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.2068	Manutenção das Atividades do Dep. De Agricultura		
3390.36.00.00-5740	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			305.573,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares, em 04 de agosto de 2022.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod395029

DECRETO Nº 149/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1017/2022 de 03 de agosto de 2022, DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 223.118,71 (Duzentos e vinte e três mil cento e dezoito reais e setenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
09	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
09002	DIVISÃO DE PRÁTICAS CULTURAIS		
13.392.0008.2066	Manut. DaS Ativ. Da Divisão de Práticas Culturais		
3390.32.00.00-	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	000	20.000,00
3390.39.00.00- 5610	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	000	203.118,71
TOTAL DO CREDITO			223.118,71

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:

Excesso de Arrecadação:

CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
132101010101000000	REMUNERAÇÃO DE Depósitos Bancarios – Livre Movimentação	000	223.118,71
TOTAL DO EXCESSO			223.118,71

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 150/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2022 de 03 de agosto de 2022, DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 600.000,00(Seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.302.0005.2021	Manut. Da Atenção Especializada		
3171.70.00.00-1550	Rateio pela Participação em Cons. Publico	303	100.000,00
3371.70.00.00-1560	Rateio pela Participação em Cons. Publico	303	400.000,00
3390.39.00.00- 1600	Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica	303	100.000,00
TOTAL DO CREDITO			600.000,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 45 / 062

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme a seguir discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR R\$
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.302.0005.2020	Manut. Da Atenção Primária a Saúde		
3390.30.00.00-1400	Material de Consumo	303	200.000,00
3390.32.00.00-1420	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	303	75.000,00
3390.33.00.00-1440	Passagens e Despesas com Locomoção	303	10.000,00
3390.36.00.00-1470	O. Serv. De Terceiros Pessoa Física	303	50.000,00
3390.40.00.00-1510	Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação	303	20.000,00
4490.52.00.00-1530	Equipamentos e Material Permanente	303	15.000,00
10.302.0005.2021	Manutenção de Atenção Especializada		
3390.30.00.00-1570	Material de Consumo	303	50.000,00
10.303.0005.2022	Manutenção do Programa de Assistência Financeira		
3390.30.00.00-1690	Material de Consumo	303	10.000,00
3390.36.00.00-1730	O. Serv. De Terceiros Pessoa Física	303	15.000,00
3390.39.00.00-1740	O. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	303	15.000,00
4490.52.00.00-1780	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
10.304.0005.2023	Manutenção do Programa Vigilância em Saúde		
3390.14.00.00-1820	Diárias – Civil	303	10.000,00
3390.30.00.00-1840	Material de Consumo	303	10.000,00
3390.36.00.00-1890	O. Serv. De Terceiros Pessoa Física	303	10.000,00
3390.39.00.00-1900	O. Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	303	10.000,00
3390.40.00.00-1920	Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação	303	10.000,00
4490.52.00.00-1940	Equipamentos e Material Permanente	303	10.000,00
05002	ASSESSORIA GERENCIAL DA SAÚDE		
10.301.0005.2024	Manutenção da Gestão em Saúde		
3390.14.00.00-1980	Diárias – Civil	303	15.000,00
3390.32.00.00-2020	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	303	10.000,00
3390.33.00.00-2040	Passagens e Despesas com Locomoção	303	5.000,00
3390.40.00.00-2090	Serviços de Tec. Da Informação e Comunicação	303	20.000,00
4490.52.00.00-2130	Equipamentos e Material Permanente	303	20.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO		600.000,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 151/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1019/2022 de 03 de agosto de 2022, DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 94.499,32 (Noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.1028	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Agrícolas		
4490.52.00.00– 5795	Equipamentos e Material Permanente	504	45.999,32
10004	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS		
20.608.0011.1033	Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada		
4490.52.00.00-	Equipamentos e Material Permanente	000	40.000,00
4490.52.00.00- 6016	Equipamentos e Material Permanente	504	8.500,00
TOTAL DO CRÉDITO			94.499,32

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar e especial, será utilizado como recursos, o cancelamento de dotações orçamentárias conforme a seguir discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.608.0011.1022	Construção de Abatedouro Municipal		
4490520000 – 5790	Equipamentos e Material Permanente	000	15.000,00
10004	DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS		
20.661.0011.2072	Panificadora Comunitária		
449052.00.00- 6010	Equipamentos e Material Permanente	000	25.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.1006	Construção de Centros de Eventos para Feiras da Indústria e Comércio, Pista de Leilões		
4490.52.00.00-4320	Equipamentos e Material Permanente	504	15.000,00
15.451.0010.1010	Implantação do Terminal Rodoviário Municipal		
4490.51.00.00- 4390	Obras e Instalações	504	39.499,32
TOTAL DO CANCELAMENTO			94.499,32

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 04 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod394966

DECRETO Nº 152/2022

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1020/2022 de 04 de agosto de 2022, DECRETA

Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
08	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Infra Estrutura e Engenharia		
3390.30.00.00-4440	Material de Consumo	000	600.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			600.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar, será utilizado como recursos, o cancelamento de dotações orçamentárias e o excesso verificado nas contas de livre movimentação, conforme a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CONTA DE RECEITA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
132101010101000000	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOSBANCARIOS–CONTAS DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO	000	294.427,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03004	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
04.126.0003.2010	Manut. Das Ativ. Da Divisão de Informática		
3390.39.00.00-0680	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica	000	10.000,00
04	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04002	ASSESSORIA CONTÁBIL E DE PROCESSOS FINANCEIROS		
04.123.0004.2016	Amortização e Encargos da Dívida e Precatórios		
3390.91.00.00- 1110	Sentenças Judiciais	000	255.573,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.0010.2054	Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia		
3390.36.00.00-4470	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	000	10.000,00
08011	DIVISÃO DE ENGENHARIA		
15.541.0010.1020	Implantação do Parque Fundo de Vale		
449051.00.00-5470	Obras e Instalações	000	15.000,00
15.451.0010.2064	Manutenção das Atividades da Div. De Engenharia		
3390.36.00.00-5430	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	000	5.000,00
10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
10001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
20.606.0011.2068	Manutenção das Atividades do Dep. De Agricultura		
3390.36.00.00-5740	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	000	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			305.573,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 959/2021 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 01 de julho de 2021 para o exercício financeiro de 2022, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 985/2021 de 02 de dezembro de 2021 para o exercício financeiro de 2022–nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º–Revogadas as disposições em contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Coronel Domingos Soares Pr., em 05 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod395030

PORTARIA Nº112/2022

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 617/2022, juntamente com o parecer do Departamento de Educação, da Procuradoria Municipal e deferimento do Diretor do Departamento de Administração, RESOLVE: CONCEDER

Art. 1º- Licença Especial, a Servidora Pública Municipal Sra. MANOELINA DE JESUS GOULART, portadora do documento de identidade RG nº 7.991.644-7/PR do cargo de Professora do Ensino Fundamental, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º e o disposto no Artigo 51 da Lei nº 818/2018, atualmente lotada junto a Escola Rural Municipal São Vicente, na Localidade do Bom Retiro, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 01 de agosto de 2022 a 01 de novembro de 2022, devendo retornar as suas funções em 02 de novembro de 2022.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Coronel Domingos Soares Pr., em 01 de agosto de 2022. JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod394967

ADJUDICAÇÃO**Pregão 50/2022**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 22/07/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de mecânica para manutenção dos veículos leves e intermediários que compõem a frota municipal - Vencedor(es):

DIEGO DOS SANTOS MONTEIRO–FUNILARIA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de mecânica em veículos leves, vans e camionetes			HORA	2.600,00	129,33	336.258,00
1	2	Fornecimento de peças de reposição, genuínas e originais de veículos leves, vans e camionetes.			LOTE	1,00	1.350.000,00	1.350.000,00
TOTAL								1.686.258,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transitado direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 04/08/2022.

RAFAELA SCHEREINER - 094.850.889-22 - Pregoeiro

Cod394963

HOMOLOGAÇÃO**Pregão 50/2022**

1. Ficam homologados os atos do Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças de mecânica para manutenção dos veículos leves e intermediários que compõem a frota municipal.

2. Em decorrência da presente homologação fica desde já intimada a empresa DIEGO DOS SANTOS MONTEIRO–FUNILARIA, adjudicatária do Lote 01, para que, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste Termo, informe expressamente à administração municipal o endereço onde se encontra a estrutura requerida no item 3.4.1 do Anexo I do edital, para fins de vistoria prévia à confecção do termo contratual.

3. Designo o Sr. Jayme Lazzaretti, Chefe de Divisão de Compras e Licitações, o Sr. Francisco Eliseu Deorneles, Diretor do Departamento de Frotas juntamente com o Sr. Wilson Tigre dos Santos, Fiscal de Contratos para que, na qualidade de prepostos desta municipalidade, após a indicação do endereço requerido no item anterior, realizem a vistoria do local, das estruturas físicas e dos equipamentos existentes em relação ao exigido no item 3 do Anexo I do edital, emitindo o competente laudo das circunstâncias identificadas.

4. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, das decisões ora estabelecidas, decorrendo a partir de agora os prazos aqui fixados aliado aos previstos em edital para finalização do certame, tendo como marco inicial a data da publicação deste Termo.

Centro Administrativo Adão Reis, em quatro dias de agosto de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

Cod394964

ADJUDICAÇÃO**Pregão 55/2022**

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 02/08/2022, para o(s) proponente(s) abaixo:
- Contratação de serviços de dedetização, desratização, descupinização, desinsetização e desalojamento de aves e morcegos, incluindo: Limpeza, higienização e descarte de morcegos; Vedação de espaços maiores que 1cm², que são ou poderão ser utilizados para acesso aos possíveis alojamentos de animais; Higienização e incineração de ninhos nas áreas internas e externas; Limpeza de caixas d'água nas dependências internas e externas das escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino; Ficando a empresa responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço. Deverá também fornecer laudo com garantia de 6 meses, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vencedor(es):

JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Detetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Rural Pedro Ferreira de Almeida com 306,66m² com 1 caixa d'água de 100 litros.			SERV	5,00	500,00	2.500,00
1	2	Detetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio do CMEI Anjo da Guarda Sede com 1.118m² com 1 caixa d'água de 10.000 litros.			SERV	5,00	700,32	3.501,60
1	3	Detetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Rural Santa Rita de Cássia – Chico André com 200m² com 1 caixa d'água de 250 litros.			SERV	5,00	282,00	1.410,00
1	4	Detetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Rural Santina P. Carraro – Ponte Rio Chopim com 566,72m² com 1 caixa d'água de 500 litros.			SERV	5,00	600,00	3.000,00
1	5	Detetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Rural Danilo Bordignon D Pauli com 270m² com 2 caixas d'água de 1000 litros.			SERV	5,00	500,00	2.500,00
1	6	Detetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Rural Francisco Taques – Iratim com 404,80m² com 1 caixa d'água de 5000 litros.			SERV	5,00	800,00	4.000,00
1	7	Detetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Rural Irapas com 211,22m² com 1 caixa d'água de 500 litros.			SERV	5,00	499,00	2.495,00
1	8	Detetização, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Rural Nossa Senhor Consoladora – Marcon com 854m² com 1 caixa d'água de 5600 litros.			SERV	5,00	1.000,00	5.000,00

1	9	Detetização, desratização, descupinização, desintetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Rural Nossa Senhora das Graças – Lavram e CMEI Pequeno Polegar com 475,40m² com 1 caixa d'água de 250 litros.			SERV	5,00	475,00	2.375,00
1	10	Detetização, desratização, descupinização, desintetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Aurora Fabrício das Neves Tortelli extensão Pré 2–Sede com 200m² com 2 caixa d'água de 1000 litros.			SERV	5,00	430,08	2.150,40
1	11	Detetização, desratização, descupinização, desintetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e limpeza de caixas d'água de 1 prédio da Escola Aurora Fabrício das Neves Tortelli Sede com 1.167,80m² com 3 caixa d'água de 1000 litros.			SERV	5,00	1.000,00	5.000,00
TOTAL								33.932,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente. Centro Administrativo Adão Reis, em 04/08/2022.
RAFAELA SCHEREINER - 094.850.889-22 - Pregoeiro

Cod394995

HOMOLOGAÇÃO

Pregão 55/2022

1. Ficam homologados os atos da Sra. Pregoeira pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:
- Contratação de serviços de detetização, desratização, descupinização, desintetização e desalojamento de aves e morcegos, incluindo: Limpeza, higienização e descarte de morcegos; Vedação de espaços maiores que 1cm², que são ou poderão ser utilizados para acesso aos possíveis alojamentos de animais; Higienização e incineração de ninhos nas áreas internas e externas; Limpeza de caixas d'água nas dependências internas e externas das escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino; Ficando a empresa responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço. Deverá também fornecer laudo com garantia de 6 meses, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93..
2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.
Centro Administrativo Adão Reis, em quatro dias de agosto de 2022.

JANDIR BANDIERA - Prefeito

Cod394996

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022 – Data 04/08/2022

Ref. Pregão 55/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, 2913, apto 101 de CPF nº. 383.803.310 – 87 e RG nº 15.546.648 – 0 (SSP/PR). CONTRATADO(A): JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI, Sediada na RUA DUQUE DE CAXIAS, 597–CEP: 85540000–BAIRRO: CENTRO, Manguelirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 34.786.607/0001-60
OBJETO(S): Contratação de serviços de detetização, desratização, descupinização, desintetização e desalojamento de aves e morcegos, incluindo: Limpeza, higienização e descarte de morcegos; Vedação de espaços maiores que 1cm², que são ou poderão ser utilizados para acesso aos possíveis alojamentos de animais; Higienização e incineração de ninhos nas áreas internas e externas; Limpeza de caixas d'água nas dependências internas e externas das escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino; Ficando a empresa responsável pelo fornecimento de mão de obra, equipamentos de segurança, produtos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução do serviço. Deverá também fornecer laudo com garantia de 6 meses, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. VALOR CONTRATUAL: R\$ 33.932,00(Trinta e Três Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais), respeitados os valores individuais.
FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias após a emissão de Nota Fiscal.
Prazo de execução/entrega: 36 meses - Prazo de vigência: 36 meses
FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.001.12.361.0007.2040	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3270	07.001.12.361.0007.2040	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3370	07.002.12.361.0007.2042	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3380	07.002.12.361.0007.2042	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4060	07.004.12.365.0007.2050	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
4290	07.004.12.365.0007.2053	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cod394997

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 66/2022 – Presencial.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços como instrutores e facilitadores de oficinas para desenvolvimento de atividades nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos–SCFV e Serviços de Proteção e Atendimento Integral a Família–PAIF, ofertado pelo CRAS–Centro de Referência de Assistência Social de Coronel Domingos Soares/PR. Fornecimento: 24 Meses. Propostas e habilitação: protocolo até as 12h do dia 18/08/2022 no setor de protocolo da municipalidade e credenciamento de representantes/início da etapa de lances a partir das 13:30 do dia 18/08/2022 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital e anexos no site <http://www.pmc.ds.pr.gov.br/> ou direto na Av Araucária, 3120, divisão de licitações.
Rafaela Schereiner – Pregoeira.

Cod394999

TERMO ADITIVO 07

CONTRATO 141/2021-PMCDs - PREGÃO PRESENCIAL 77/2021

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, nº2913 Apto 101, de CPF nº 383803310-87 e RG nº 15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e BOLZAN & CIA LTDA–EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDAARAUCARIA, S/N COBERTURA 313m²–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.306.108/0001-70 neste ato devidamente representada por MARCILEIA DE FATIMA OLIVEIRA M BOLZAN de CPF 723.314.379-04, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições: Considerando a petição do contratado protocolada sob nº 638/2022 em 28 de julho de 2022, resolvem as partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração
1.1 Com fulcro no que prevê a Cláusula Quarta, subitem 4.1 do contrato em tela, quanto a "restauração do equilíbrio econômico financeiro", altera-se o valor do litro do combustível aplicando-se sobre o mesmo os importes abaixo descritos:

Nº	Discriminação	R\$ atual	R\$ deduzido	R\$ total
1	Gasolina Comum	6,19	0,21	5,98

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares–PR., 04 de agosto de 2022.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Contratado

Cod395007

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 5806/2022

SÚMULA: Conceder FÉRIAS.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 89º da Lei Municipal nº 073/1994 de 19/09/1994. RESOLVE:

Art. 1º—Conceder dez (10) dias de Férias a Servidora HENRIETE ELIZEMAR WOLFF, portadora do RG:7.073.376-5, função “Diretora Departamento de Tributação”, a contar de 08/agosto/2022 a 17/agosto/2022, referente ao período aquisitivo de 07/01/2021 a 06/01/2022.

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO - Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod395021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS contratações de serviços de sonorização, filmagens, fotografias, projeção com multimídia e telão, transmissões de áudio e vídeo, produções de programas online, visando atender a demanda da secretaria de Administração e demais Secretarias desta Municipalidade.

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.

DATA DE ABERTURA: 19 de agosto de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, pelos telefones: (46) 3243-8004, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Mangueirinha 04 de Agosto de 2022.

Publique-se - Dorli Netto - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 – PMM

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de pavimentação polidétrica (calçamento) com pedras irregulares em diversos trechos em estradas rurais neste município em atendimento a Secretaria de Obras Públicas, Planejamento e Projetos desta municipalidade, conforme projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e Termo de Referência Anexo a este edital. DATA DE ABERTURA: 24 de agosto de 2022 às 09h00min.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 08 de agosto de 2022 às 07h30min.

FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24 de agosto de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 8004. Mangueirinha 04 de Agosto de 2022.

Dorli Netto - Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – PMM

OBJETO: Seleção de propostas visando a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a execução sob regime de empreitada global (material e mão de obra) de ampliação e reforma da UBS comunidade do Morro Verde e Ampliação da Sede Administrativa da Secretaria de Saúde Central nesta municipalidade, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras e Engenharia e Educação e Cultura, conforme memorial descritivo, projeto, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro e Termo de Referência, Anexo I, do presente edital. DATA DE ABERTURA: 25 de agosto de 2022 às 09h00min. INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 09 de agosto de 2022 às 07h45min. FIM DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 25 de agosto de 2022 às 08h30min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br, e-mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (046) 3243 – 8004. Mangueirinha 04 de Agosto de 2022.

Dorli Netto - Presidente da Comissão de Licitação

Cod395010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA-CACS – FUNDEB

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Mangueirinha, por meio do seu Secretário Sr. VALDEMAR SBALCHEIRO, e a Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, CONVOCAM para reunião ordinária de prestação de contas referente ao 3º bimestre de 2022 do CACS – FUNDEB, a ser realizada nas dependências da Secretaria de Educação de Mangueirinha, no dia 05 de agosto de 2022, às 09h30min.

Mangueirinha, 04 de agosto de 2022.

VALDEMAR SBALCHEIRO - Secretário de Educação - SIMONE VALER - Presidente

Cod395009

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 007/2022- PMM

PERMITENTE: Município de Mangueirinha

PERMISSIONÁRIA: CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SESTEADA DOS TROPEIROS-CTG - DO OBJETO – PERMISSÃO DE USO, a título não oneroso, do estacionamento localizado no Parque de Exposições Miguel Arlei Reis, com área sob matrícula 2.282, livro 2, registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Mangueirinha, Estado do Paraná.

DA VIGÊNCIA – O presente Termo de Permissão de Uso terá vigência do dia 06 de agosto de 2022 até o dia 07 de agosto de 2022, não havendo a possibilidade de prorrogação.

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2022. Mangueirinha, 04 de agosto de 2022.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 50 / 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 162/2022 - REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 18/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2022 - DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32 - CONTRATADA: MULTI AÇAO PROD E EQUIP PARA LIMPEZA
LTDA – CNPJ: 73.244.337/0001-18
DO OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para lavanderia industrial, a serem
utilizados no Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste,
Paraná. DO VALOR: R\$ 5.183,20 (cinco mil cento e oitenta e três reais e vinte centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de agosto de 2023. FORO: Comarca de Salto
do Lontra – Paraná. Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de agosto de 2022
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod394976

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 20.062

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Protocolo nº 04627/2022; resolve: EXONERAR

Art. 1º – A pedido, a Sra. CLAUDIA MARIA MARQUES DALL AGNOL, portadora do RG nº 4.495.292-0, inscrita no CPF/MF nº 810.133.619-20, do cargo de Professor Educação Fundamental/Infantil, regime Celetista, admitida em 17/02/1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Municipal Nerasi Menin Calza, a contar de 1º de agosto de 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de agosto de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.063

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 87 da Lei Orgânica Municipal, além do disposto artigo 23 e demais disposições constantes na Lei Municipal nº 1.663, de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 1.670 de 24 de maio de 2006, Lei Municipal nº 2.253, de 14 de novembro de 2014, e Lei Municipal nº 2.272 de 04 de março de 2015, Lei Municipal nº 2702, de 22 de outubro de 2019, bem como a Lei Municipal nº 2.888 de 18 de março de 2022; Considerando o Memorando nº 0095/2022, expedido pela Divisão de Recursos Humanos; Considerando a classificação em Processo Simplificado 02/2022, conforme Edital de Convocação sob o nº 13/2022; resolve, NOMEAR

Art. 1º – Os funcionários abaixo indicados, a contar de 1º de agosto de 2022:

Auxiliar de Serviços Gerais (MULHERES) – AMPLA				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
50º	Emanueli de Paula Ribas	20/07/1996	13.705.072-2	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
51º	Camila Ribeiro dos Santos	30/08/1997	14.444.432-9	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
52º	Andressa Ribeiro Ramos	06/02/1998	12.613.101-1	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central/ Farmácia Escola
53º	Mayara Mendes Duart	11/08/1998	13.306.966-6	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
54º	Janaina Saldanha de Quadra	14/03/2000	14.453.244-9	Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Infantil
Auxiliar Administrativo – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
30º	Dulcemar Antônio Martins	26/01/1992	9.013.072	Secretaria Municipal de Saúde – UPA
31º	Caroline Linhares Wolf	09/04/1994	12.551.473-1	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
33º	Rodrigo Vaz dos Santos	14/01/1996	7.666.769-1	Secretaria Municipal de Assistência Social
Auxiliar Administrativo – AFRODESCENDENTES E QUILOMBOLAS				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
5º	Jean Carlos dos Santos Vieira	09/04/2004	15.123.310-4	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central/ Transporte
Motorista – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
10º	Willian da Silva	02/06/1992	12.433.281-8	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central/Transporte

Cuidador Social – AMPLA CONCORRÊNCIA				
Clas.	Candidato	D. N.	RG	Local
1º	Meliene Carolina da Silva de Lima	28/08/1983	10.049.573-2	Secretaria Municipal de Assistência Social
2º	Jaqueline Silva Tesseroli França	09/02/1989	9.417.009-5	Secretaria Municipal de Assistência Social
3º	Evandro de Oliveira Lourenço	23/08/1997	13.531.557-5	Secretaria Municipal de Assistência Social
5º	Natanael de Macedo	17/04/2000	12.831.623-0	Secretaria Municipal de Assistência Social
7º	Marciene de Lourdes Oliveira Marquezoti	23/09/1977	7.058.323-2	Secretaria Municipal de Assistência Social

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR, 1º de agosto de 2022. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.064

O Município de Palmas, representado por seu Prefeito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII, e 99, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs 1.666/2006 e 1.765/2007, resolve: DEMITIR

Art. 1º – O servidor Ademar Padilha Soeira, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº 3207217, de acordo com o constante no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 19.274, pela prática da infração de disciplinar capitulada no artigo 117, inciso IV, da Lei n.º 1.666, tornando-se impedido de retornar ao serviço público municipal pelo prazo de 15 anos, consoante o disposto no artigo 119, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.666/06. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 02 de agosto de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.065

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a”, inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 2723/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de melhorar as rotinas de trabalho da referida Secretaria; resolve:

AUTORIZAR

Art. 1º – Os servidores abaixo relacionados, a conduzir veículo de propriedade do Município de Palmas – PR, quando necessário, para o desempenho de suas atividades, a contar de 02 de agosto de 2022:

Elaine de Paula Witt	077.990.109-67	Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde – Secretaria Municipal de Saúde
Sheyla Mara Pertice	036.782.059-50	Chefe de Divisão de Ouvidoria – Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de agosto de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.066

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea “a” do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 96 da Lei Municipal nº 1666; Considerando o Memorando nº 0637/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Administração; Considerando o Memorando nº 2724/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde; Considerando a necessidade de reorganização da demanda de serviço; Considerando a estrita observância ao interesse público; resolve, REMOVER

Art. 1º – Os funcionários abaixo relacionados, a contar de 03 de agosto de 2022:

Funcionário	CPF	Função	Remover de:	Para:
Fabiula Santos de Jesus	060.444.589-03	Auxiliar Administrativo – PSS	Secretaria Municipal de Administração	Controladoria-Geral do Município
Ângela Maria Pereira	810.136.719-53	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)	Secretaria Municipal de Saúde – UPA	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Rocio (atenção básica)
Eder Ferreira da Rocha	819.841.549-15	Motorista de Veículos Leves	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central	Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Infantil (atenção básica)
Ronilson Hirassaki	896.823.789-15	Odontólogo	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Lagoão	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Santuário (atenção básica)
Marta Lenart	627.270.959-53	Enfermeira	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Rocio (atenção básica)
Andreia de Araújo Silva	073.021.259-96	Auxiliar de Serviços Gerais (Mulheres)–PSS	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central/ Farmácia Escola	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Lagoão (atenção básica)
Pedro Ezequiel dos Santos Boita	109.225.329-74	Auxiliar Administrativo – PSS	Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Saúde – CEM (Centro de Especialidades Médicas)
Sidnei Mello de Souza	042.817.599-64	Auxiliar de Serviços Gerais (Homens)	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – Escola Nascer Para Arte	Secretaria Municipal de Saúde – UBS Central

Art. 2º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de agosto de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 20.067

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 87, inciso XXVII, e 99, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis Municipais nºs. 1.666/2.006 e 1.765/2.007, RESOLVE:

Art. 1º – De acordo com o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 19.482, aplicar a Anderson Luiz Dal Bem, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Urbanismo, matrícula funcional nº 3206527, a penalidade de suspensão, pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, a contar do retorno do seu afastamento por motivos de saúde, nos termos do artigo 113 combinado com o artigo 112 da Lei n.º 1.666, por ter infringido o dever previsto no artigo 107, inciso I, da Lei nº 1.666. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 03 de agosto de 2022. Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2022–PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022 com seu certame agendado para o dia 22 de julho de 2022, às 09:15hs (horário local), foi declarado como DESERTO, tendo em vista a ausência de interessados no certame, a nova data de abertura e recebimento das propostas será dia 30/08/2022 às 09:00hs.

O Edital, seus anexos e o processo na íntegra estarão disponíveis no site www.pmp.pr.gov.br no link do Portal da Transparência, e licitações-e, tel. Contato (46) 3263-7000. OBJETO: Equipamentos para Fisioterapia. Palmas, 04 de agosto de 2022.

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

TERMO DE ADITAMENTO Nº 79/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 114/2022, referente ao Processo nº 28/2022, Pregão Eletrônico nº 12/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS/PR** e **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 183.136.630-49 e RG sob nº. 45735150-PR, e de ora em diante denominada **CONTRATANTE**, e de outro **MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.649.812/0001-06, com sede na Rua Do comercio S/N, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89882-000, telefone (49) 3328-3744, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) André Luiz dos Santos, portador do RG nº 3408161 e inscrito no CPF nº. 005.501.609-06, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos dos artigos 57 e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o Memorando nº 1015/2022 fl. 1506 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham, em especial a solicitação da contratada, fl. 1507/1531.

Considerando o parecer jurídico: “*Ex postitis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ao fornecedor MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA; mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; iii. Comprovação da permanência da vantagem econômica para a Administração Pública Municipal na continuidade do contrato; iv. Compatibilidade dos valores atualizados com o padrão do mercado do respectivo item; e v. Comprovação da existência de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei de Licitações. (...)*”.

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: “*II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, para a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro quanto ao item indicado, conforme solicitação e justificativa do fornecedor MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA, com a observância das condicionantes e encaminhamentos que constam no referido parecer.*”

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o valor reajustado, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor Unit.	Valor com reequilíbrio
71	Leite longa vida - 1 litro - leite integral, conservado em embalagem longa vida, com estabilizantes citratos de sódio e/ou tripolifosfato de sódio e fosfato trissódico, após aberto conservar em geladeira e consumir em até 48h, inspecionado pelo s.i.f. - caixa com 01(lum) litro, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos (10494-1)	LTS	R\$ 5,68	R\$ 7,59

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas 03 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

MC COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
André Luiz dos Santos - Representante

Cod394937

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 134/2022 - Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE”. INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 31/08/2022; CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico–BLL COMPRAS: e www.bll.org.br. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 270.549,99 (duzentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Registro de preço para contratação parcelada de empresa especializada na prestação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de cozinha, eletrodomésticos, lavanderia, utilizados pelas escolas municipais, centros de educação infantil, unidades de saúde de Palmas- PR, com fornecimento de peças, componentes, materiais e acessórios, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br. Palmas, 04/08/2022 - Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod394942

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. PROCESSO Nº 135/2022 - Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 68/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 01/09/2022; CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico–BLL COMPRAS: www.bll.org.br MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. VALOR MÁXIMO: R\$ 137.398,17 (cento e trinta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde CALDEIRAS, de acordo com a RESOLUÇÃO SESA N 773/2019, de acordo com as especificações do edital e seus anexos. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br - Palmas, 05/08/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod394952

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 109/2022 - Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 69/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”. INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 02/09/2022; CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico–BLL COMPRAS: www.bll.org.br MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital. VALOR MÁXIMO R\$ 371.843,97 (trezentos e setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Básica de Saúde do Centro, Unidade Básica de Saúde do Santuário e Unidade Básica de Saúde do Lagoão, de acordo com a Portaria 1.152/2020, Emenda Parlamentar no 80873.003000/1200-01. Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações–Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br - Palmas, 05/08/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod394955

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 53 / 062

TERMO ADITIVO Nº 75/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 237/2021, referente à Pregão Eletrônico nº 45/2021, Processo nº 106/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PALMAS** e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE PALMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 183.136.630-49 e RG sob nº 45735150-PR, e de ora em diante denominada LOCATÁRIA, e **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, com sede na Rua Avenida Brasil, nº 922 sala 01, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85501-057, telefone (46) 3225-8383, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Mauri Cesar Dengo**, inscrito no CPF nº 761.581.289-53, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo legal nos permissivos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

Considerando o memorando nº 2469/2022 (fl. 471) da Secretaria Municipal de Saúde e documentos que o acompanham, em especial o aceite da contratada (fls. 472/503).

Considerando o parecer jurídico: *“Ex postis, opina pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando o presente parecer condicionado à: i. Existência de saldo a ser retirado; ii. Manutenção, pelo fornecedor, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e iii. Comprovação da permanência da vantajosidade econômica para a Administração Municipal na continuidade do contrato; iv. Compatibilidade dos valores atualizados com o padrão do mercado do respectivo item; e v. Comprovação da existência de recursos orçamentários, em dotações e/ou rubricas apropriadas para o objeto do presente processo licitatório, que assegurem o pagamento das obrigações assumidas pela administração Pública Municipal, conforme previsão constante no inc. III do § 2º do art. 7º da Lei de Licitações. (...)”*

Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: *“I – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses pedido pelo fornecedor IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer (...)”*

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a contar da data de seu vencimento, ou seja, até **05/08/2023**.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Palmas, 02 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
Mauri Cesar Dengo - Representante

Cod394969

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 170/2022 - Inexigibilidade de Licitação Nº 51/2022

Fundamentação legal: Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 publicada no DOU 22/06/1993 e subsequentes alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Supergibiteca da Turma da Disney, composta por 30 títulos diferentes, sendo que cada gibiteca contém 300 unidades de HQs e um display de chão para a colocação das mesmas, totalizando 3.300 unidades de HQs, para atender as necessidades da SMED.

DATA BASE: 01/08/2022

DATA RATIFICAÇÃO: 04/08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede na Avenida Clevelândia, nº 521, Município de Palmas, Estado do Paraná, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito **Kosmos Panayotis Nicolaou**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 4573515-0/PR e inscrito no CPF nº 183.136.630-49, residente e domiciliado neste Município de Palmas, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.691.820/0005-14, com sede na Rua Vico Costa, nº 54, Bairro Cidade Nova, no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Sr. **Fabio Eduardo Hoffmann**, portador da Carteira de Identidade nº 70.684.965-25, e inscrito no CPF/MF sob nº 810.903.820-49, residente e domiciliado no Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO: artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 190 16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25% 00000.100000.01.07.00.00

183 16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40% 00102.100102.02.01.00.00

163 16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%

00000.100000.01.07.00.00

151 16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%

00102.100102.02.01.00.00

VALOR TOTAL: R\$ Total R\$ 23.496,00 (Vinte e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Cod395005

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 120/2022
b) **Licitação Nr.:** 52/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 04/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO SERVIÇOS DAMAPEC

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
MODERNIZA CONSULTORIA INOVACAO E MERCADO LTDA						
1	Contratação de Consultoria especializada para a implantação de Câmaras técnicas destinadas ao DAMAPEC de Palmas. (72201)	HORA	336,000	0,000	150,000	50.400,00
Total Fornecedor:						50.400,00
Total Geral:						50.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL COMERCIAL, DE SERVIÇOS E TURISTICOS	20.010.22.661.0028.2060.3.3.90.39.00	R\$ 51.366,72

Cod395000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 170/2022
b) Licitação Nr.: 51/2022 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data Homologação: 04/08/2022
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Supergibiteca.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA					
1 Supergibiteca da Turma da Disney será composta por 30 títulos diferentes, sendo que cada gibiteca contém 300 unidades de HQs e um display de chão para a colocação das mesmas, totalizando 3.300 unidades de HQs. (72767)	UN	11,000	0,000	2.136,000	23.496,00
Total Fornecedor:					23.496,00
Total Geral:					23.496,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.30.00	R\$ 4.272,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.30.00	R\$ 6.408,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.30.00	R\$ 6.408,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.30.00	R\$ 6.408,00

Cod395006

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Processo Nr.:** 110/2022
b) **Licitação Nr.:** 51/2022 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data Homologação:** 04/08/2022
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas metálicas estacionárias para retirada de entulhos.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade.	Descto (%)	Unit.	Total
AMAUICIO DA CRUZ NASCIMENTO 81013450949					
1 LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS METÁLICAS, ESTACIONÁRIAS, PARA RECOLHIMENTO, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS (ENTULHOS), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 03 M³ (TRÊS METROS CÚBICOS). (64221)	UN	430,000	0,000	328,000	141.040,00
Total Fornecedor:					141.040,00
Total Geral:					141.040,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	12.010.04.122.0005.2008.3.3.90.39.00	R\$ 32.933,33
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	19.020.18.541.0044.2058.3.3.90.39.00	R\$ 0,00
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES VOLTADAS AO SETOR AGROPECUÁRIO	19.010.20.606.0013.2056.3.3.90.39.00	R\$ 9.880,03
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 8.233,33
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%	16.050.12.361.0020.2023.3.3.90.39.00	R\$ 8.233,33
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 8.233,33
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 8.233,33
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 8.233,33
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 10% E 25%	16.050.12.361.0020.2032.3.3.90.39.00	R\$ 8.233,33
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 10% E 25%	16.050.12.365.0021.2033.3.3.90.39.00	R\$ 8.233,33
MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40%	16.050.12.365.0021.2025.3.3.90.39.00	R\$ 8.233,33
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.020.10.301.0034.2045.3.3.90.39.00	R\$ 32.933,33

Cod395019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

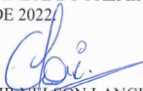
DECRETO Nº 192/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art 70, Inciso IX da Lei Orgânica, resolve **CONCEDER**

Gratificação por Tempo de Serviço (quinquênio) de 5% nos termos do Artigo 54, da Lei nº 576/2001 e Lei nº 1113 de 2015 referente os respectivos períodos aquisitivos, aos seguintes Servidores:

- NEUSA TERESINHA LUDWIG DEFANTE (período de 01/16 a 08/22 – Lei Complementar 173/2020)
- ELIANE KOVALSKI LANGE (período de 07/17 a 06/22 – Lei Complementar 191/2022)
- VANESSA ZIOMKO (período de 01/16 a 08/22 – Lei Complementar 173/2020)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 03 DE AGOSTO DE 2022


ELOIR NELSON LANGE
Prefeito

Cod394945

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 09h00 do dia 18 de agosto de 2022, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, pela plataforma eletrônica www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita/PR, 04 de agosto de 2022.

ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

Cod394754

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 58 / 062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 2.992, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R\$ 2.646.300,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos reais). O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1955, de 07 de dezembro de 2021, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de São João, para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.646.300,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.122.0402.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.2.90.22.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
28.843.0000.2006	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	325.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2015	MANUTENÇÃO DO PROJETO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE–SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
05.002	Departamento de Esporte e Cultura	
13.392.1303.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2038	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIRUSPAR	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	59.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA–DESEMPENHO/TRANSIÇÃO/CAPACITAÇÃO PONDERADA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2160	00000-Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00
10.301.1001.2036	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00
10.301.1001.2030	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA–DESEMPENHO/TRANSIÇÃO/CAPACITAÇÃO PONDERADA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
10.301.1001.2036	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
10.301.1001.2038	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIRUSPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
10.301.1001.2039	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2736	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.300.000,00
10.301.1001.2038	PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO CIRUSPAR	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2710	00000-Recursos Ordinários (Livres)	300,00
	SUBTOTAL	1.841.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
18.541.1801.2045	MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00

	SUBTOTAL	100.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.001	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.1501.2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
08.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.2051	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	320.000,00
	TOTAL	2.646.300,00

Art. 2º Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
90	00000-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00
	SUBTOTAL	305.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.001	Secretaria Municipal Administração e Finanças	
04.333.0402.2005	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MENOR APRENDIZ	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA	
390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
03.002	Encargos Gerais do Município	
28.843.0000.2006	ENCARGOS COM PASEP, INATIVOS E FINANCEIROS	
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
28.843.0000.2007	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	190.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.2016	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
	SUBTOTAL	40.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.1001.2041	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	391.300,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
	SUBTOTAL	446.300,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente	
20.606.2001.2046	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	180.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.001	Departamento de Obras e Serviços Públicos	
15.451.1501.2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL	
3480	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	130.000,00
	TOTAL	1.291.300,00

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 59 / 062

II – Excesso de arrecadação;

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS-RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.075.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-COTA MENSAL-PRINCIPAL	280.000,00
	TOTAL	1.355.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, 04 de agosto de 2022.

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO

Cod394990

*EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022

CONTRATANTE: Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06

CONTRATADA: Prestes e Muczinski Refrigeração Ltda–CNPJ Nº 18.119.118/0001-07.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionados

18000 BTUs, modelo split quente e frio, inclusos mão de obra para instalação e drenos.

VALOR: R\$ 9.667,39 global. FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

*EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

CONTRATANTE: Município de São João – CNPJ nº 76.995.422/0001-06

CONTRATADA: Coasul Cooperativa Agroindustrial–CNPJ Nº 79.863.569/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de motosserras, destinados a

Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VALOR: R\$ 8.792,75 global.

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93.

CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Cod395003

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

DECRETO Nº 3765/2022

Nomeia o Sr. Rodrigo Alves Maria, para o cargo temporário de Professor. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nºs 824/2017 e 1044/2022, em face do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, para o provimento de cargos temporários, promovido nos termos do Edital nº 004/2022 de 23 de maio de 2022, homologado em 01 de julho de 2022 publicado no Dióems em 04 de julho de 2022. DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. RODRIGO ALVES MARIA portador do CPF n.º 029.498.689-83, para o cargo temporário de Professor (20 horas), no período de 05 de agosto de 2022 até 30 de junho de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod394994

Portaria n.º 2341/2022

Revogar a Portaria 2266/2022

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2266/2022 que concedia Carga Horária Suplementar ao Servidor Sr. Rodrigo Alves Maria.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod395004

Portaria n.º 2342/2022

Revogar a Portaria 2252/2022

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2252/2022 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Dianefer Rizzo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 31 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Portaria n.º 2343/2022

Revogar a Portaria 2247/2022

Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2247/2022 que concedia Carga Horária Suplementar a Servidora Sra. Cassiani Aparecida Zeni Marin Ferreira da Silva.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 31 de julho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha - Prefeita

Cod395017

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 024/2022; OBJETO: Carona na Ata de Registro de Preço de adesão ao Pregão Eletrônico nº 02/2022, Ata de Registro de Preço nº 03/2022, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE, para contratação da empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 06.020.318/0005-44, situada na Rua Volkswagen, nº 100, Bairro Polo Industrial, CEP 27537-803, Resende, RJ, para fornecimento de um ônibus rural escolar ORE 3 com capacidade mínima de 59 estudantes para o Município de São Jorge D'Oeste -Pr. FORNECEDOR: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/ MF sob nº 06.020.318/0005-44, com sede na Rua Volkswagen, 100–CEP: 27537803–BAIRRO: Polo Industrial CIDADE/UF: Resende/RJ. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), RECONHECIMENTO: 03/08/2022, por Cristina Sonsin da Silva Nogueira, Secretária de Educação, Cultura e Esportes; RATIFICAÇÃO: 03/08/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste–Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/09/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais e equipamentos utilizados no acondicionamento e transporte de oxigênio medicinal, bem como recargas para cilindros de oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretara Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 01 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 03/08/2022. Leila da Rocha – Prefeita.

Cod394944

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS–PREGÃO ELETRÔNICO N.º 107/2022

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º nº 601/2009, torna público o(a) Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais de expediente, materiais de processamento de dados, equipamentos de processamento de dados, equipamento para som e telecomunicações para o Município de São Jorge D'Oeste-Pr, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º107/2022., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
174/2022	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	12.560.585/0001-83	360,00
175/2022	BELINKI E SOUZA LTDA	08.831.603/0001-47	15.347,90
176/2022	G C E SILVA COMERCIO DE INFORMATICA	34.657.550/0001-08	3.532,00
177/2022	J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA	45.298.461/0001-20	23.880,00
178/2022	LICITAMAIIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	28.010.869/0001-36	2.680,00
179/2022	Tele Dois equipamentos telefonico LTDA	73.492.332/0001-04	6.496,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D' Oeste/Pr, 04/08/2022–LEILA DA ROCHA–Prefeita.

Cod394959

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 025/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, LOCALIZADA A AV. MARIA COELHO AGUIAR Nº215, BLOCO E 7º ANDAR, JARDIM SÃO LUIZ – SÃO PAULO–SP, CEP 05804-900 DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ Nº 02.144.891/0001-85 PARA FORNECIMENTO DA FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS/ ORÇAMENTAÇÃO, SISTEMA AUDATEX GOV PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 02.144.891/0001-85, com sede na AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR , 215 BL E ANDAR 7–CEP: 1100-0000–BAIRRO: JARDIM SÃO LUIS CIDADE/UF: São Paulo/SP. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste–Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO–R\$ 9.340,08 (nove mil, trezentos e quarenta reais e oito centavos), RECONHECIMENTO: 04/08/2022, por Olvides Pinto Ribeiro Fontana, Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças; RATIFICAÇÃO: 04/08/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D' Oeste–Paraná.

Cod394991

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/09/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa especializada na área da realização de serviço de auditoria do serviço público de saúde para Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste–Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 05 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/08/2022. Leila da Rocha–Prefeita

Cod395002

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 61 / 062

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 06/09/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de tendas para todas as secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 06 de setembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 04/08/2022. Leila da Rocha–Prefeita

Cod395022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 19/2022, parte integrante do(a) Pregão nº 264/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	AUTO POSTO IRMÃOS LOURENÇO LTDA – CNPJ nº. 82.456.989/0002-98
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do litro do seguinte produto; GASOLINA COMUM; de R\$ 5,73 (cinco reais e setenta e três centavos)/litro, para R\$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos)/litro.
Prazo de vigência	13/02/2023
Prazo de execução	13/02/2023
Data assinatura	29/07/2022

Cod394940

AUTORIZAÇÃO

PARA COMERCIALIZAÇÃO DE RETINÓIDES

O DEPARTAMENTO de VIGILÂNCIA SANITÁRIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JORGE D'OESTE autoriza a FARMÁCIA BIO FARMA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.635.259/0001-25, tendo como responsável técnico a farmacêutica CLEOTILDE DAHMER, CRF nº 021063/PR, em conformidade com a Portaria nº 344 de 12/05/1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, a comercializar o medicamento retinóide: ISOTRETINOINA. Esta autorização poderá ser cancelada ou alterada em conformidade com a Legislação. SÃO JORGE D'OESTE, 04 DE AGOSTO DE 2022.

LUIS MATEI ALISSON VALDO WINIARSKI
Secretário Municipal de Saúde Vigilância Sanitária

Cod394949

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 05 de Agosto de 2022

Ano XI – Edição Nº 2667

Página 62 / 062

ARSS-PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e, após cumprir todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado–PSS nº 001/2022. TORNA PÚBLICO:

1. A convocação de Candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS nº 001/2022, para que no prazo de 03 (três) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rodovia Contorno Vítório Traiano nº 501, Bairro Água Branca, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação:

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Classificação	Candidato
24º	DARA CRISTINA KOECHE DE FREITAS
25º	AMANDA BECKER

CARGO:	FISIOTERAPEUTA
Classificação	Candidato
1º	ANA CLARA DAROS MASSAROLLO

2. Os candidatos acima convocados deverão comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, munida dos seguintes documentos, ORIGINAL E CÓPIAS: RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de Votação na última eleição, comprovante de residência, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se do sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental (será agendado pela ARSS), carteira de vacinação atualizada, Documentos comprobatórios de escolaridade, conforme o requisito de formação específico para cada função – item 1.10 do Edital do PSS, certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1998 Art. 37, Certidão negativa de antecedentes criminais dos locais de residência dos últimos 5 anos e Conta bancária, cópia da frente do cartão bancário, da qual seja titular. O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga. Francisco Beltrão, PR, 04 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ - PRESIDENTE

Cod395016

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2022

TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM

(Lei n.º 8.666/93, art. 21/ Lei n.º 10.520/02)

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível, sendo eles gasolina, óleo diesel e etanol, bem como óleo lubrificante para motor 2 tempos (roçadeira) e óleo de motores 5w30 100% sintético com a troca, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais, geradores e máquinas de cortar grama da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS e do CAPS AD III.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 09h00min do dia 19 de agosto de 2022.

UASG: 458403 - ASSOCIACAO REGIONAL DE SAUDE SUDOESTE

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o edital completo e seus anexos, inclusive termo de referência e/ou projeto básico junto a sede da ARSS no Setor de Licitações, ou ainda, solicitar via e-mail: licita@arssparana.org ou pelo Fone (46) 3520-0918, em conformidade com o contido o art. 40, IV, da Lei 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 04 de agosto de 2022.

ELOISA CRISTINA FAVARO

Pregoeira - ARSS.

Cod395026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: CLÍNICA MÉDICA CARDIOPREVEN LTDA

Objeto: Credenciamento para realização de exames.

Vigência: 01/08/2022 - 31/08/2023

EXTRATO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: GABRIELA TRAIANO – CLÍNICA MÉDICA

Objeto: Inclusão item 35.36

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: LABORATÓRIO RAVANELLI LTDA

Objeto: Credenciamento para realização de exames.

Vigência: 01/08/2022 - 31/08/2023

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: PASIN E PASIN CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Objeto: Inclusão item 44.3

EXTRATO 1º RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 132/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.

Contratada: MATTOS E MANFROI LTDA

Objeto: Rescisão parcial dos itens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 1.14, 1.15, 1.16, 1.17, 1.18, 1.19, 1.20, 1.21, 1.22, 1.23, 1.24, 1.25, 1.26, 1.27, 1.28, 1.29, 1.30, 1.31, 1.32, 1.33, 1.34, 1.35, 1.37, 1.38, 1.39, 1.40, 1.41, 1.42, 1.43, 1.44, 1.45, 1.46, 1.47, 1.48, 1.49, 1.50, 1.51, 1.52, 1.53, 1.54, 1.55, 1.56, 1.57, 1.58, 1.59, 1.60, 1.61, 1.63, 1.66, 1.67, 1.70, 1.71, 1.72, 1.73, 1.76, 1.76, 1.79, 1.80, 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.11, 2.12, 2.13, 2.14, 2.15, 2.16, 2.21, 2.22, 2.23, 2.24, 2.25, 2.31, 2.36, 2.39, 3.1, 3.5, 3.6, 3.7, 3.12, 3.13, 3.28, 3.29, 3.31, 3.33, 3.34, 3.35, 3.38, 3.42, 3.44, 3.50, 11.1, 11.6, 11.7, 11.16, 11.17, 12.1, 12.13, 13.1, 12.2, 14.3, 14.5, 14.6, 14.7, 14.8, 14.9, 14.10, 14.12, 14.13, 14.14, 14.15, 14.16, 14.17, 15.1, 16.10, 16.17, 17.26, 19.1, 19.3, 45.1, 45.7, 45.8, 45.9, 45.15, 45.17, 45.23, 45.24, 45.30, 45.31.

Francisco Beltrão, 04 de agosto de 2022.

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ

PRESIDENTE/ARSS

Cod395027